ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

Lei Municipal Nº 413/2015 Itatuba-PB, 23 de junho de 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME de ITATUBA-PB e adota outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itatuba, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Itatuba– PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. São diretrizes do PME:

I- Erradicação do analfabetismo;
II- Universalização do atendimento escolar;
III- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV- Melhoria da qualidade da educação;
V- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX- Valorização dos (as) profissionais da educação; e
X- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo integrante desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo integrante desta Lei deverão ter como referência o último censo demográfico e os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Comissão de Educação da Câmara Municipal;
III - Conselho Municipal de Educação;
IV - Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, com vistas ao acompanhamento da evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, nos respectivos sítios institucionais da internet e mídias locais;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a ampliação progressiva do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.
§ 3º. A Rede Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME.

Art. 6º. O Município promoverá a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. As conferências municipais de educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes do poder público, da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 7º. Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias, objeto deste Plano.

§ 1º. As estratégias definidas no Anexo desta Lei não excluem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

§ 2º. A Rede Municipal de Ensino deverá considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas à equidade educacional e a diversidade cultural;

Art. 8º. Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 9º. O Município de Itatuba deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

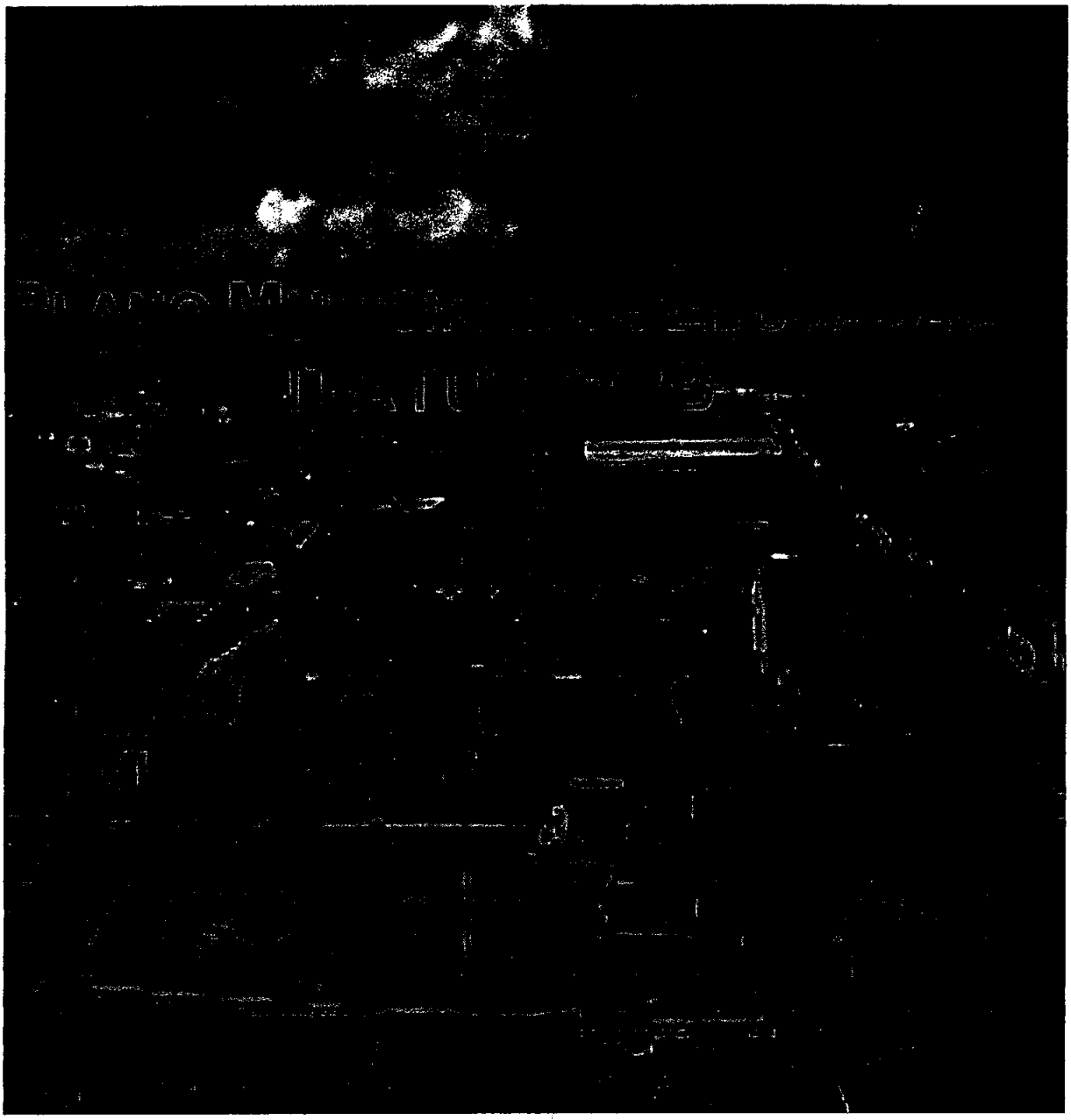
Art. 10. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Itatuba, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatuba (PB), 23 de Junho de 2015.

ARON RENE MARTINS DE ANDRADE
-PREFEITO-




Plano Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Itatuba – PB. Secretaria Municipal de Educação. **Plano Municipal de Educação**. Itatuba, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

Aron Rene Martins de Andrade
Prefeito

Josmar Lacerda Martins
Vice-Prefeito

Maria Betânia Martins de Andrade Germano
Secretária Municipal de Educação

Márcia Cristina Andrade Ribeiro
Secretária Adjunta Municipal de Educação

Alcione Ribeiro de Lacerda
Dione Valente Andrade
Edivânia Barbosa Guerra de Brito
Elizângela da Silva Merêncio Guerra
Elma Maria de Andrade Borba
Elzimar Sara de Lira Gomes
Josineide Lacerda Vasconcelos
Maria Zilda Felinto de Araújo Brasil
Salviana Lourenço Cavalcante
Coordenadores

Francisco Helder Linhares de Sousa
Maria Ilza Martins de Andrade
Supervisores

Carlos Alberto Brasil Guerra
Elisama Lourenço de Farias Barbosa
Williams de Lima Régis
Apoio Técnico

Material de propriedade do município de Itatuba-Pb.
Reprodução autorizada desde que citada a fonte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Praça Benjamim Maranhão, 215 – Centro. Itatuba - PB, 58.378-000

Comissão Municipal:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Carlos Alberto Brasil Guerra (titular/coordenador)

Elisama Lourenço de Farias Barbosa (suplente)

2. Representantes do Conselho Municipal de Educação

Edivânia Barbosa Guerra de Brito (titular)
Iêda Ernesto Brasil (suplente)

3. Representantes do Sindicato dos Professores

Rejane Neres da Silva (titular)
Alcione Ribeiro de Lacerda (suplente)

4. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Maria Kacilda da Silva (titular)
Maria de Fátima Brasil Guerra (suplente)

5. Representantes da Secretaria de Assistência Social

Luzia Cleide Brasil Guerra Andrade (titular)
Antônia Marize Borba Araújo (suplente)

Assistência Técnica – PME/2015 – MEC

Aline Francisca de Alencar Mentenegro Leão

SUMÁRIO

1. Introdução----------12
2. Nosso Município: Trajetória, Realidade e Perspecitvas----------14
2.1. Origem do Município----------14
2.2. Aspectos Geográficos do Município----------15
2.2.1. Localização de Itatuba na Paraíba----------15
2.2.2. Aspectos Demográficos----------16
2.3. Aspectos Sociais – Pobreza e Transferência de Renda----------17
2.3.1. Assistência Social----------19
2.3.2. Inclusão Produtiva----------19
2.3.3. Caracterização Demográfica da Extrema Pobreza----------21
2.3.4. Gênero----------22
2.3.5. Cor ou Raça----------22
2.3.6. Pessoas com Deficiência----------23
2.3.7. Educação----------23
2.3.8. Saúde----------24
2.4. Aspectos Econômicos do Município----------25
2.4.1. Produção----------25
2.4.2. Produção Agropecuária----------26
2.4.3. Agricultura Familiar----------28
2.4.4. Mercado de Trabalho----------28
2.5. Aspectos Educacionais----------31
2.5.1. Educação Superior----------32
2.6. Rede Escolar----------33
2.7. Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono----------38
2.8. Órgãos Municipais de Educação----------42
2.9. Gestão Escolar----------43

2.10. Currículo----43
2.10.1. O Ensino da Música (Lei 11.769 de 18/08/2008)----44
2.10.2. O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira----45
2.10.3. Educação Ambiental----46
2.11. Trabalhadores da Educação----47
2.11.1. Valorização dos Trabalhadores da Educação----47
2.11.2. Profissionais da Educação Municipal----49
2.11.3. Profissionais da Educação Estadual----50
2.11.4. Profissionais da Educação Particular----50
2.12. Estudantes----51
2.12.1. IDHM da Educação----51
2.12.2. Escolarização da População----52
2.12.3. Censo Escolar----53
2.12.4. Frequência Escolar----55
2.12.5. População Adulta----56
2.13. Projetos e Programas Educacionais Desenvolvidos no Município – Próprios e Parcerias com Governo Federal----57
2.14. Resultados do IDEB----57
2.15. Finanças Públicas----58
2.15.1. Financiamento (Fundeb, FNDE, Salário Educação e Outros)----59
2.15.2. Fundeb----59
2.15.3. FNDE----60
2.15.4. Salário Educação----60
2.15.5. Insumos (Investimentos e Custeio)----60
2.15.6. Recursos da Educação----62
2.15.7. Programas FNDE----66
2.15.8. Obras Realizadas com Recursos Próprios e em Parceria com o FNDE----66

2.15.9. Custos Anuais de Manutenção: Pré-Escola, EF Anos Iniciais e Finais Urbana e Campo----------69
2.15.10. Custos Anuais de Manutenção com Mais Educação – Rede Municipal----------69
2.15.11. Custos Anuais de Manutenção: Ensino Fundamental e Médio Urbana Estadual----------75
3. Metas e Estratégias: Onde Estamos e para Onde Queremos Estar----------76
4. Indicadores, Técnicas e Instrumentos de Monitoramento e Avaliação----------103
5. Considerações Finais----------105
6. Referências Bibliográficas----------106
7. Anexos

Apresentação do Prefeito

Venho por meio deste anunciar, aos cidadãos e cidadãs de Itatuba, que também são responsáveis pela educação deste município, o **Plano Municipal de Educação (PME)**, que vigorará por dez anos, está alinhado ao **Plano Nacional de Educação (PNE)** e ao **Plano Estadual de Educação (PEE)**. O PME se apresenta como um Plano de Estado; e, como lei, deverá ser respeitado por Todos e dessa forma assegurado a sua soberania.

A construção deste Plano é fruto de um trabalho coletivo e que mobilizou diversos segmentos da sociedade. Neste, foram apresentadas propostas coletivas de melhorias para a educação, ideais, valores, como também toda uma expectativa de uma população que anseia por dias melhores; visto que a educação é o caminho para se galgar uma melhor qualidade de vida, através do exercício da cidadania, da inclusão, da defesa dos direitos, qualidade social, etc.

Assim será a nossa jornada, buscando executar as metas e estratégias que aqui estão presentes. Buscando uma educação de qualidade, mas acima de tudo, lutando para que este município possa alcançar uma melhor qualidade de vida. E afirmo, categoricamente, que a Educação é um dos meios mais importantes para chegar onde queremos.

Aron Rene Martins de Andrade
Prefeito Constitucional

Apresentação da Secretária Municipal de Educação

É com muita satisfação que apresentamos à sociedade de Itatuba o Plano Municipal de Educação (PME), que fora, durante sua construção, exaustivamente discutido de maneira democrática.

Encontraremos neste, não um Plano de Governo, mas um Plano de Estado, criado e pensado para atender os anseios da sociedade de Itatuba, que almeja uma educação melhor.

Alinhado ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Estadual de Educação, o PME é uma Lei que atenderá todo o território e isso implica dizer que abrangerá todo o setor público educacional como também o segmento privado educacional de Itatuba.

Nele podemos encontrar metas e estratégias, que foram elaboradas pela Comissão Municipal, e que posteriormente foram levadas a público para ampla discussão e melhoria, e com isso estabeleceu-se e consolidou-se uma verdadeira gestão democrática.

Durante a elaboração das metas e estratégias, consideramos como principal fonte o site do Ministério da Educação, que apresentou dados relacionados ao município, um verdadeiro mapa situacional da realidade de Itatuba; outros dados foram coletados por pesquisa de campo e outros cedidos pela Secretaria de Educação de Itatuba. Essa última terá papel importantíssimo e fundamental para a execução e sucesso deste Plano, pois será responsável pelo acompanhamento e monitoramento da execução das metas aqui propostas.

O PME de Itatuba assegura a expansão da Educação Infantil e Inclusiva, a melhoria do atendimento ao Ensino Fundamental, Médio e a Educação de Jovens e Adultos, como também a todos os programas educacionais.

Busca a reestruturação da rede física das escolas públicas, a valorização de todos os profissionais da educação: docentes ou não docentes, e principalmente novas alternativas para o financiamento da educação pública de Itatuba, e dessa forma podermos oferecer uma educação de melhor qualidade.

Por fim, agradecemos àqueles e àquelas que direta ou indiretamente estiveram envolvidos na criação deste. Todos que estiveram nesse processo foram imbuídos com o censo de cidadania e respeito para com os cidadãos e cidadãs de Itatuba.

Saibam que o PME de Itatuba representa o compromisso que temos com a população e com todos que almejam o crescimento do nosso município.

Maria Betânia Martins de Andrade Germano
Secretária Municipal de Educação

1. Introdução

O art. 214 da Constituição de 1988 aponta para obrigação de elaborar e aprovar no Congresso Nacional e posteriormente executar o Pano Nacional de Educação (PNE).

Apenas em 9 de janeiro de 2001 que se aprovou no Congresso Nacional o 1º Plano Nacional de Educação do Brasil, com a Lei nº 10.172. Porém, não houve sucesso, porque apenas uma minoria de Estados e Municípios criaram seus Planos.

Em 2009, durante o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, surgiu um movimento da sociedade civil, apoiado por alguns partidos políticos, que redigiram, protocolaram o PNE e posteriormente o mesmo tramitou e fora aprovado no Congresso Nacional.

Agora o município de Itatuba decide criar seu Plano Municipal de Educação (PME), com o intuito de vencer os desafios e fortalecer a educação do município.

Este PME se compõe de uma primeira parte em que é apresentada a história de Itatuba, localização, aspectos demográficos, sociais e econômicos.

Num segundo momento, são discutidos aspectos educacionais, analisados números de matrículas, como também é realizado análise de taxas de rendimento e distorção idade série. Ainda é reservado um tópico para o Ideb do município. Aqui é apresentado um diagnóstico da realidade educacional de Itatuba.

A terceira parte versa sobre a valorização dos profissionais da educação e financiamento. Em seguida, são apresentadas as metas e estratégias, que foram analisadas, discutidas e aprovadas no I Fórum Municipal de Educação de Itatuba.

O Plano Municipal de Educação de Itatuba em consonância com a Lei nº. 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE tem os seguintes objetivos:

I – Erradicação do analfabetismo;

II – Universalização do atendimento escolar;

III – Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – Melhoria na qualidade da educação;

V – Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII – Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – Valorização dos (as) profissionais da educação;

X – Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Em consonância com os ideais da nação, na busca da reestruturação da educação brasileira, Itatuba renova suas linhas de ação na busca de uma educação de qualidade. Enxerga este PME como política de Estado, com metas e estratégias alinhadas ao PNE e ao PEE, visando à promoção e transformação da educação de Itatuba.

2. Nosso Município: Trajetória, Realidade e Perspectivas

2.1 Origem do Município

O município teve sua origem na vila de Cachoeira das Cebolas, pertencentes a Ingá. Situado numa depressão de terreno, nasceu às margens do rio Surrão ou Cayuaré e do riacho Quaty que faz confluência nas proximidades da cidade.

A região era primitivamente habitada, mas foi no século passado que surgiram os primeiros proprietários organizados como João Rodrigues de Lima, Francisco Antônio de Vasconcelos e o Coronel Coriolano Arruda Câmara, precursores da evolução da Cidade.

Na Divisão Administrativa do Brasil de 1936 e de 1939, bem como ao quinquênio 1939-43, figurou como Distrito de Ingá com o nome de Cachoeira das Cebolas. Já no quinquênio 1944-48, o seu topônimo foi modificado para Itatuba, repetindo-se no quinquênio 1949-53, e permanecendo até hoje. Gentílico: Itatubense

Formação Administrativa

Em divisões territoriais datadas de 31-12-1936 e 31-12-1937, figura no município de Ingá o distrito de Cachoeira de Cebolas.

Pelo decreto-lei estadual nº 1164, de 15-11-1938, o distrito Cachoeira de Cebolas passou a denominar-se Itatuba.

Em divisão territorial datada de 01-07-1950, o distrito de Itatuba ex-Cachoeira de Cebolas, figura no município de Ingá.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01-07-1960. Elevado à categoria de município com a denominação de Itatuba, pela lei estadual nº 2603, de 01-12-1961, desmembrado de Ingá. Sede no antigo distrito de Itatuba. Constituído do distrito sede. Instalado em 17-12-1961.

Em divisão territorial datada de 31-12-1963, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alteração toponímica municipal Cachoeira de Cebolas para Itatuba alterado, pelo decreto-lei estadual nº 1164, de 15-11-1938.

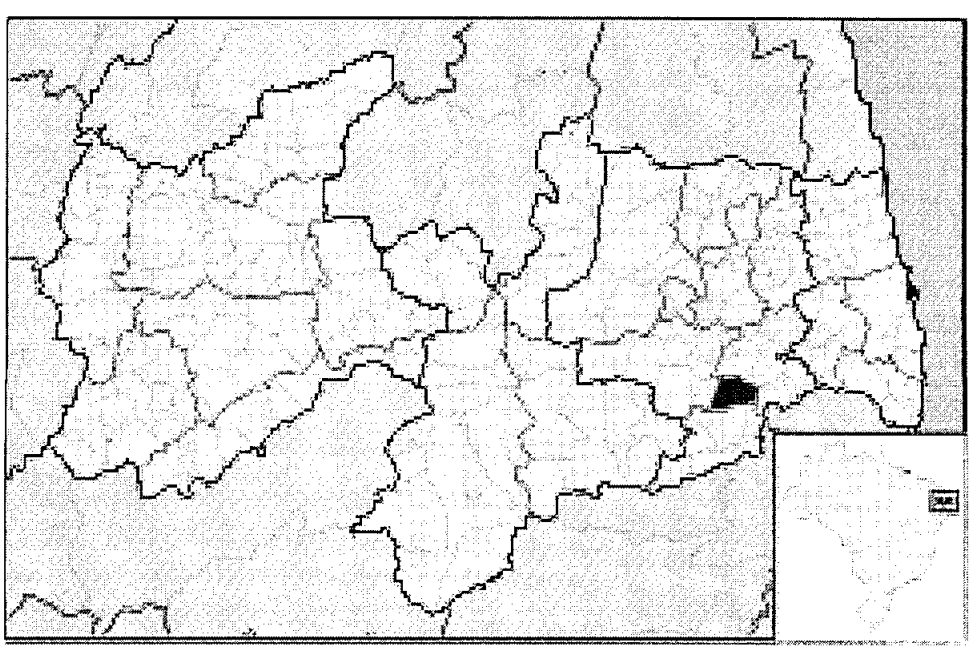
2.2 Aspectos Geográficos do Município

O município está incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro, definida pelo Ministério da Integração Nacional em 2005. Esta delimitação tem como critérios o índice pluviométrico, o índice de aridez e o risco de seca.

2.2.1 Localização de Itatuba na Paraíba

O município de **Itatuba** está localizado na Microrregião Itatuba e na Mesorregião Agreste Paraibano do Estado da Paraíba. Sua área é de 244 km² representando 0.4327% do Estado, 0.0157% da Região e 0.0029% de todo o território brasileiro.

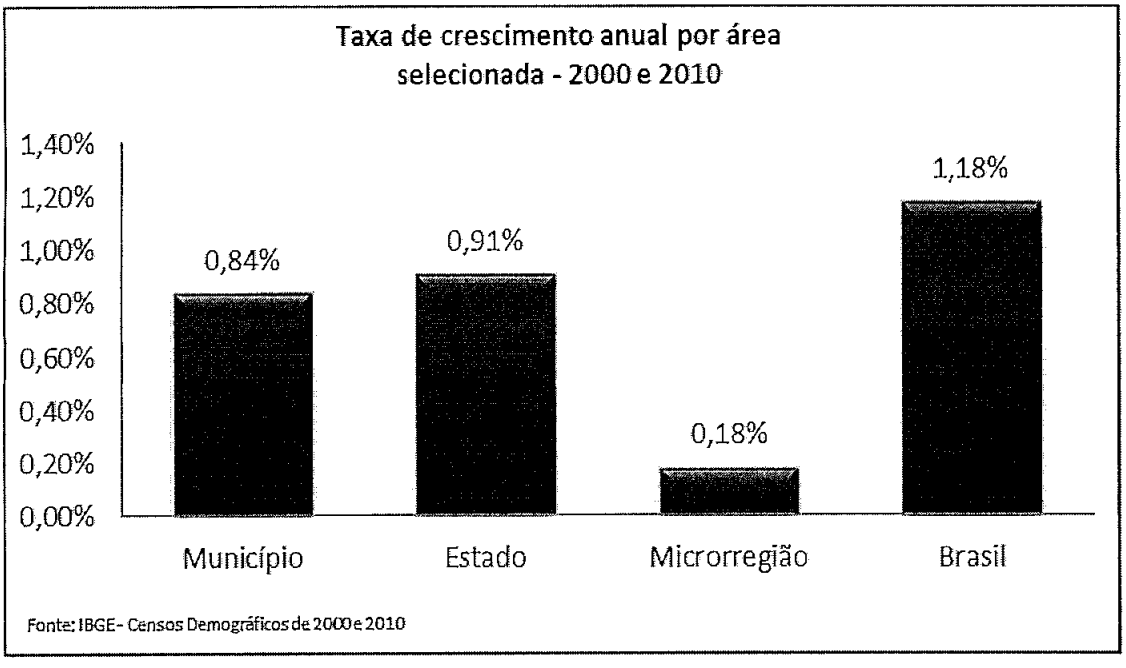
A sede do município tem uma altitude aproximada de 117 metros distando 89,1 Km da capital. O acesso é feito, a partir de João Pessoa, pelas rodovias BR 230/BPB 408/PB 090. O município está inserido nas Folhas SUDENE de Campina Grande e Sapé.



A vegetação é basicamente composta por Caatinga Hiperxerófila com trechos de Floresta Caducifólia. O clima é do tipo Tropical Semiárido, com chuvas de verão. O período chuvoso se inicia em novembro com término em abril. A precipitação média anual é de 431,8mm. Apresenta clima tropical, com chuvas de verão, e temperatura média anual de 25,2° C.

2.2.2 Aspectos Demográficos

A população de Itatuba ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,84% ao ano, passando de 9.380 para 10.201 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,91% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

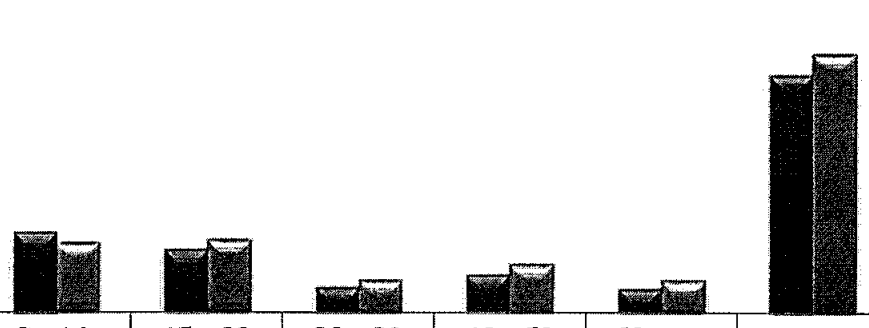


A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 53,16% e em 2010 passou a representar 58,38% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,4% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,8% da população, já em 2010 detinha 12,6% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de 1,5% ao ano. Crianças e jovens detinham 34,5% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 3.237 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 27,3% da população, totalizando 2.781 habitantes.

População residente no município por faixa etária - 2000 e 2010



	0 a 14 anos	15 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais	Total
2000	3.237	2.544	1.041	1.536	1.016	9.374
2010	2.781	2.882	1.327	1.921	1.290	10.201

Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010

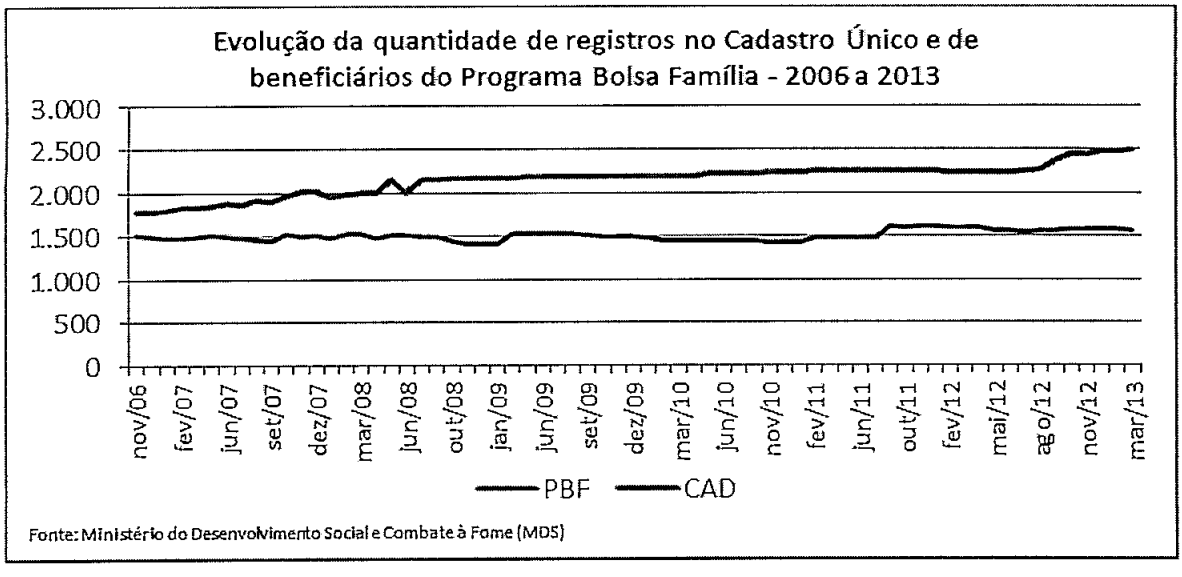
A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,81% ao ano), passando de 5.121 habitantes em 2000 para 6.130 em 2010. Em 2010, este grupo representava 60,1% da população do município.

2.3 Aspectos Sociais - Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município de Itatuba, em agosto de 2010, a população total era de 10.201 residentes, dos quais 2.344 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R$ 70,00. Isso significa que 23,0% da população municipal viviam nessa situação. Do total de extremamente pobres, 1.267 (54,0%) viviam no meio rural e 1.077 (46,0%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário-mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 2.496 famílias registradas no Cadastro Único e 1.567 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (62,78% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros de Itatuba:

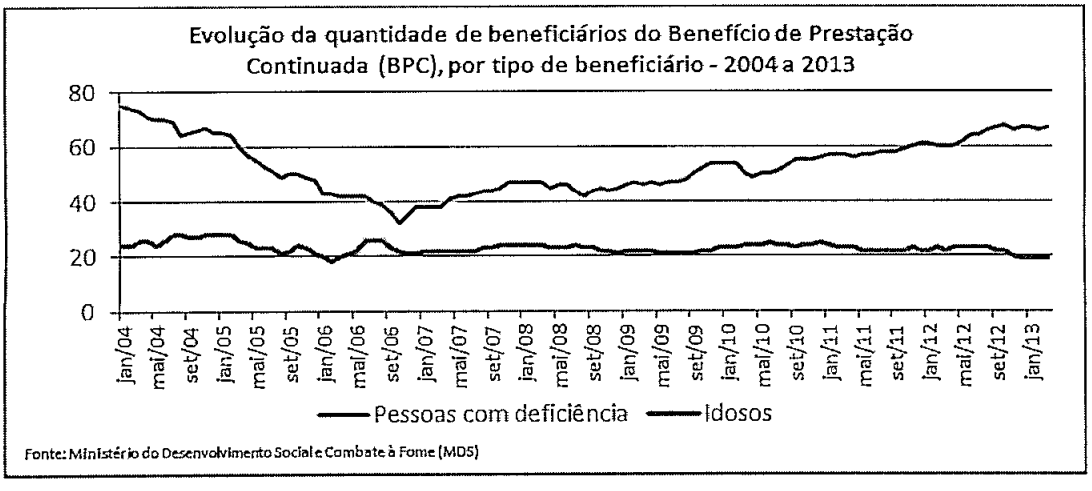


Itatuba apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

2.3.1 Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócioassistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social de Itatuba.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. Em Itatuba, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

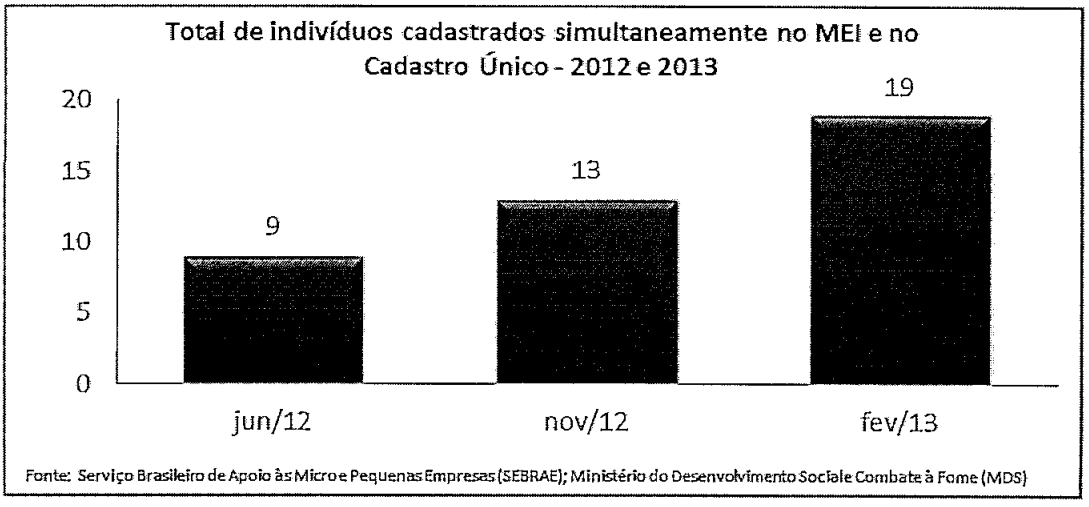


Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

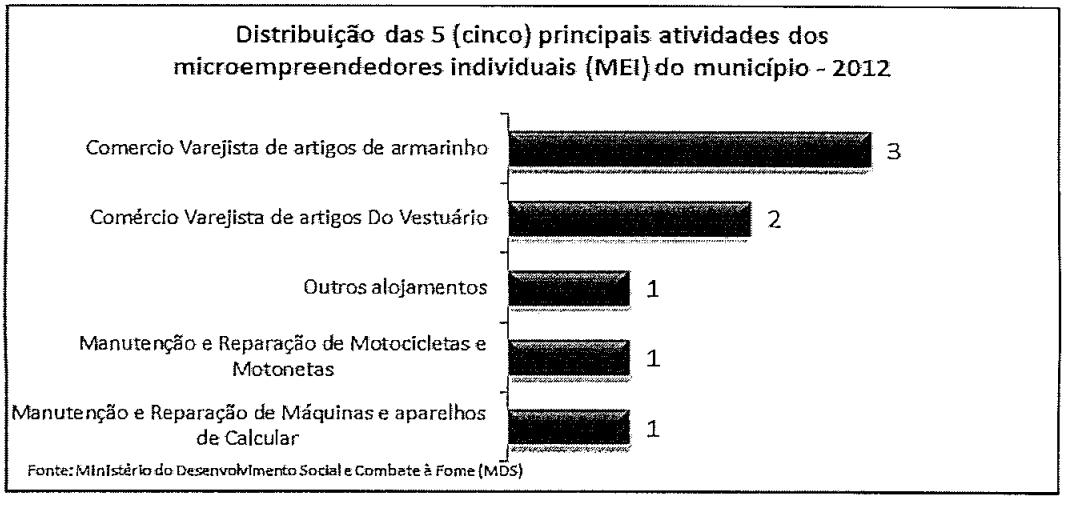
2.3.2 Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócioassistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, Itatuba contava com

33 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:



Quando considerados os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, é possível observar as 5 principais atividades econômicas desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



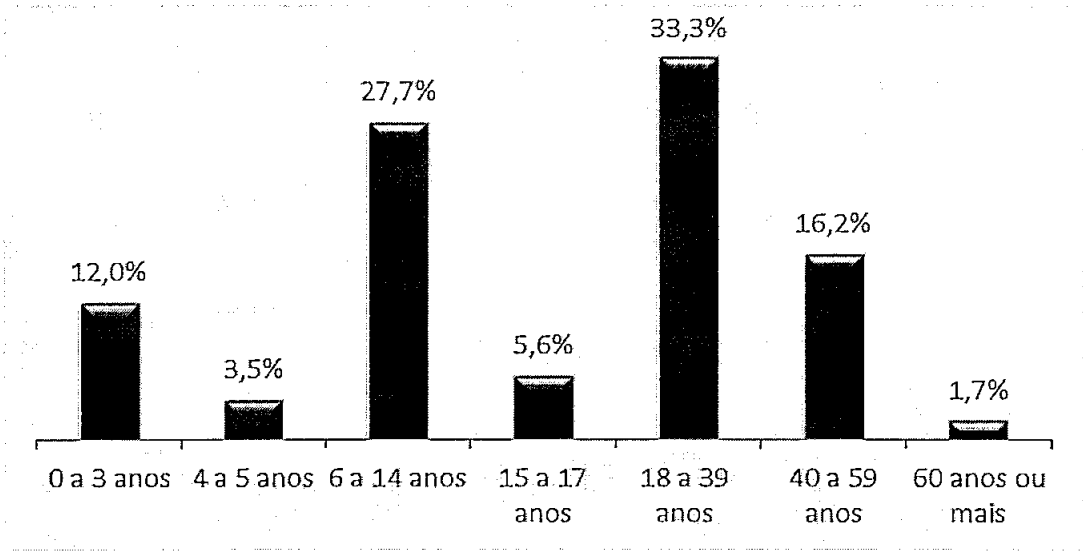
2.3.3 Caracterização demográfica da extrema pobreza

O Censo revelou que no município havia 281 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 82 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 649 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 130 jovens nessa situação. Foram registradas 41 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 48,8% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

População em situação de extrema pobreza por faixa etária

IDADE	QUANTIDADE
0 a 3	281
4 a 5	82
6 a 14	649
15 a 17	130
18 a 39	781
40 a 59	381
65 ou mais	41
TOTAL	2.344

Distribuição percentual da população extremamente pobre por faixa etária



2.3.4 Gênero

Do total de extremamente pobres no município, 1.169 são mulheres (49,9%) e 1.175 são homens (50,1%).

2.3.5 Cor ou Raça

Do total da população em extrema pobreza do município, 743 (31,7%) se classificaram como brancos e 1.596 (68,1%) como negros. Dentre estes últimos, 186 (7,9%) se declararam pretos e 1.410 (60,2%) pardos. Outras 06 pessoas (0,3%) se declararam amarelos ou indígenas.

2.3.6 Pessoas com deficiência

De acordo com o censo 2010, havia 5 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 296 tinham alguma dificuldade para enxergar; 74 para ouvir e 68 para se locomover.

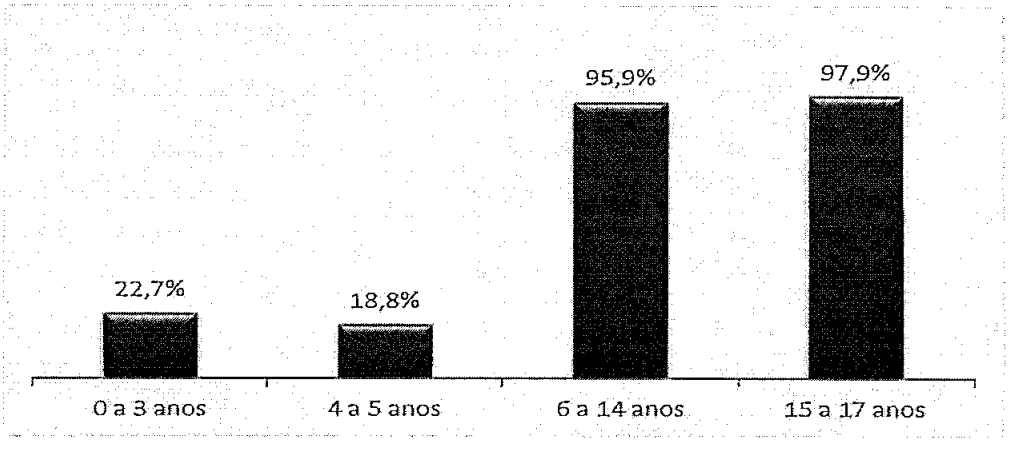
2.3.7 Educação

Das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, 543 não sabiam ler ou escrever, o que representa 42,3% dos extremamente pobres nessa faixa etária. Dentre eles, 299 eram chefes de domicílio.

O Censo de 2010 revelou que no município havia 228 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentando creche, o que representa 81,2% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, havia 3 crianças fora da escola (4,1% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, eram 13 (2,1%).

Por fim, entre os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, 41 estavam fora da escola (31,8% dos jovens extremamente pobres nessa faixa etária).

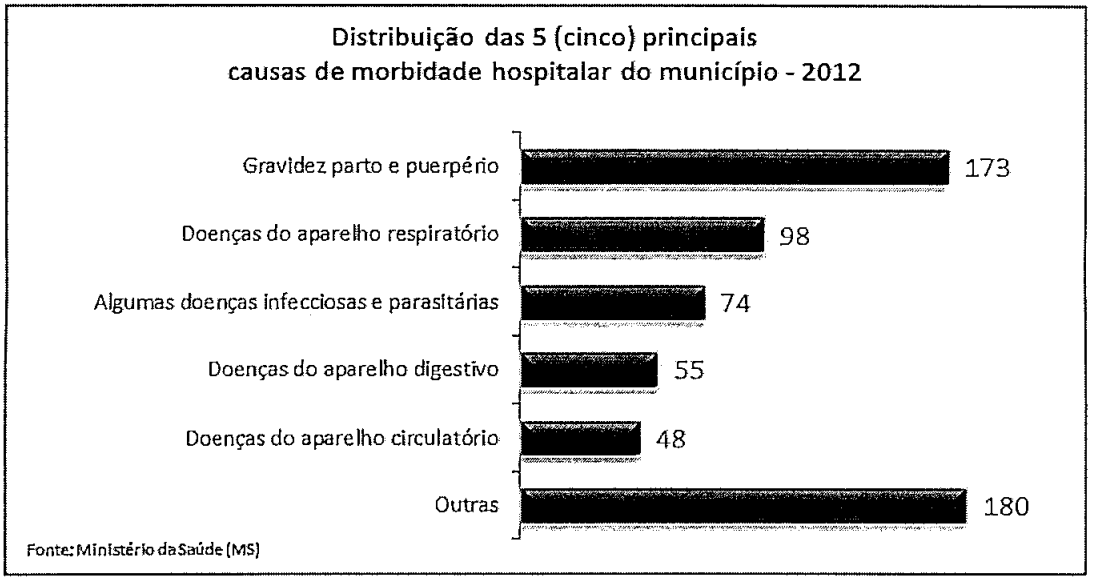
Proporção da população em extrema pobreza frequentando a escola ou creche por faixa etária



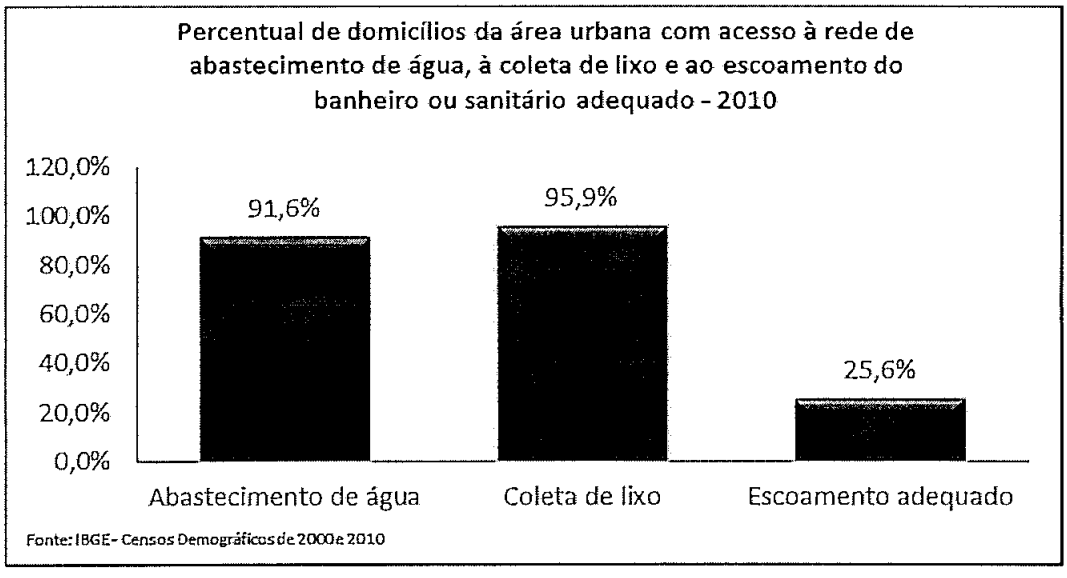
2.3.8 Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área de Itatuba. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 1 criança, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 840 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 14,32 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:



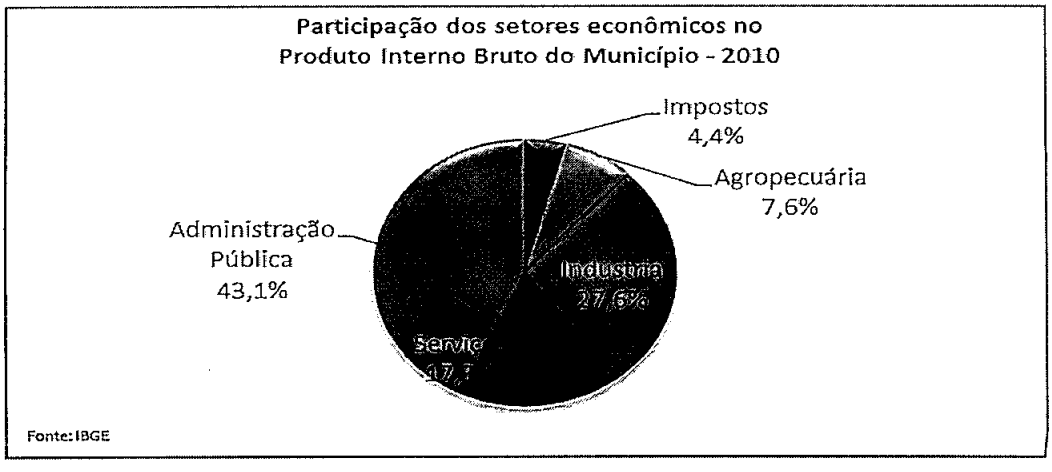
É importante ressaltar as condições de saneamento e serviços em Itatuba, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural, a coleta de lixo atendia 85,1% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 9,7% dos domicílios particulares permanentes e 12,5% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes.



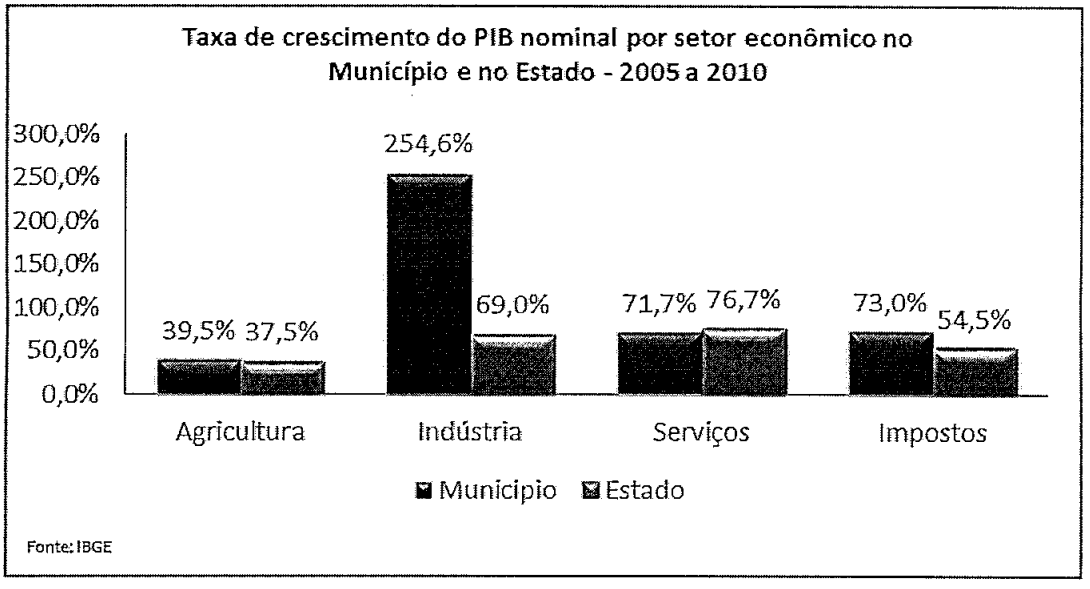
2.4 Aspectos Econômicos do Município

2.4.1 Produção

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) de Itatuba cresceu 94,5%, passando de R$ 27,0 milhões para R$ 52,5 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 70,2%. A participação do PIB de Itatuba na composição do PIB estadual aumentou de 0,16% para 0,18% no período de 2005 a 2010.

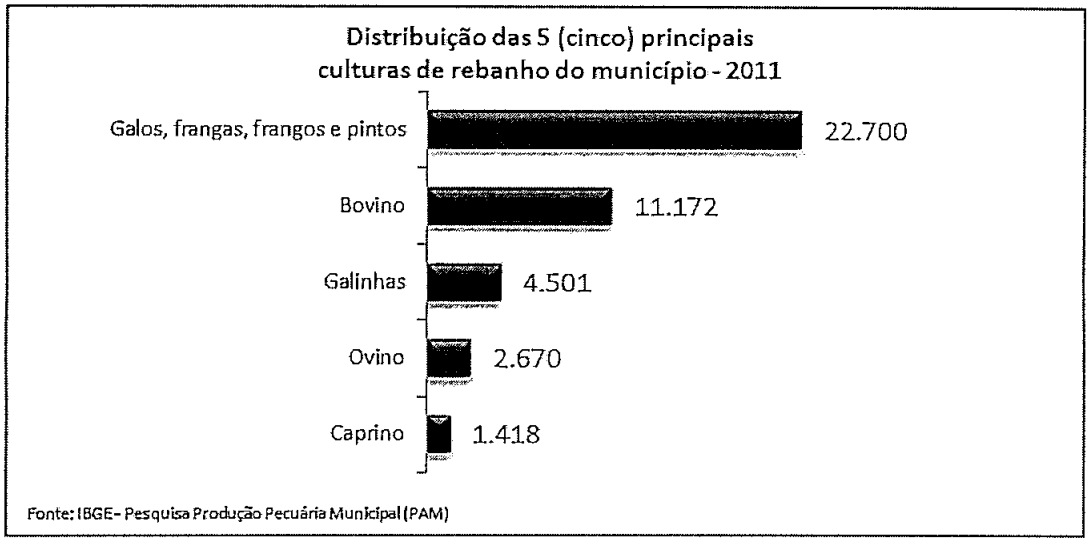


A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 56,5% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 27,8% em 2010, contra 15,3% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 15,3% em 2005 para 20,0% em 2010.

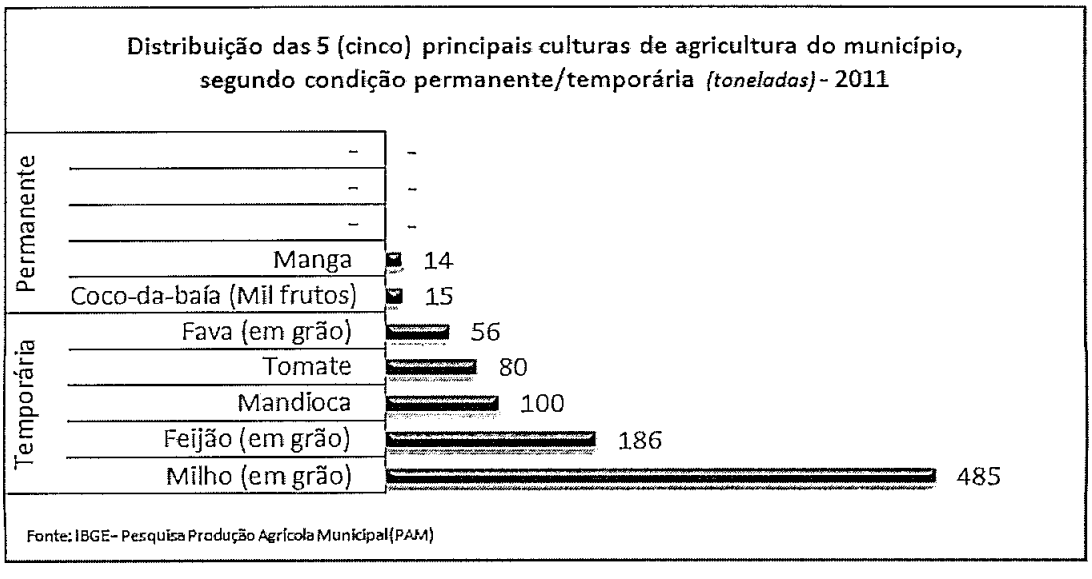


2.4.2 Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos de Itatuba, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo e pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 principais culturas de agricultura de Itatuba, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



2.4.3 Agricultura Familiar

Itatuba possuía 835 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 88% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 25% da área, ocupavam 87% da mão-de-obra do setor e participavam com 34% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 1.239 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) em Itatuba. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também à Paraíba e ao Brasil:

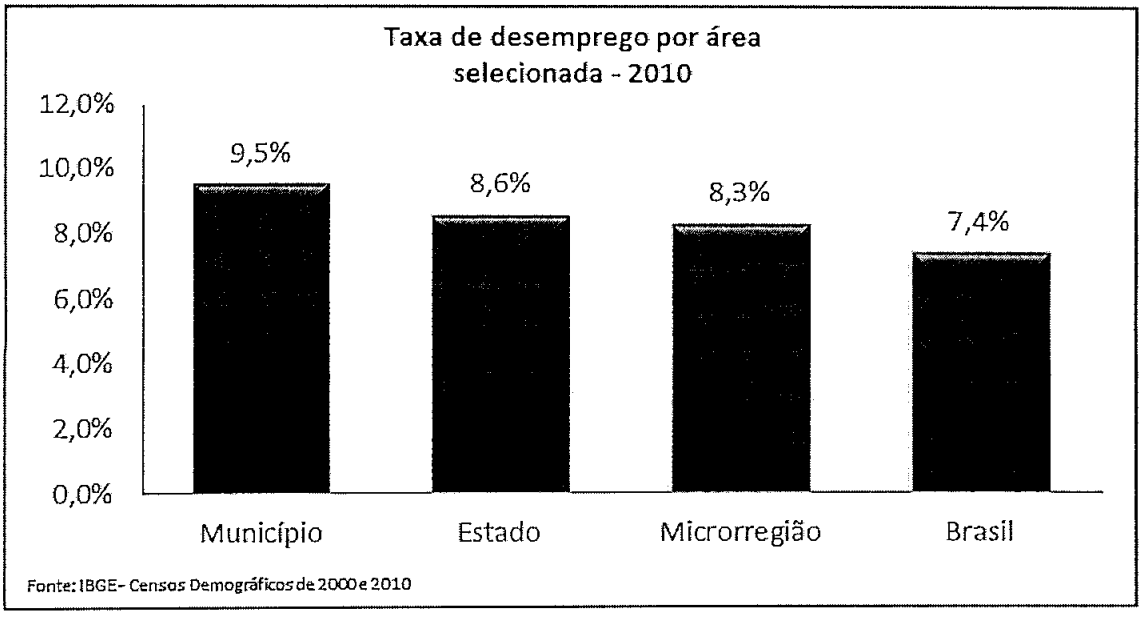
Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Itatuba	1.239
Paraíba	233.051
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

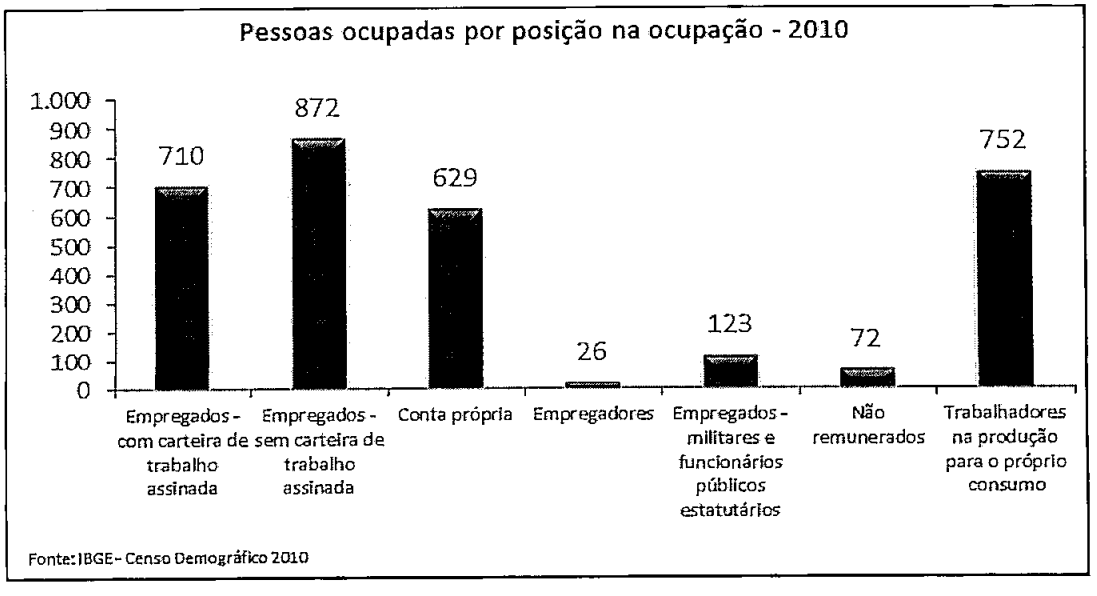
2.4.4 Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, Itatuba, em agosto de 2010, possuía 3.513 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 3.182 estavam ocupadas e 331 desocupadas. A taxa de participação ficou em 42,0% e a taxa de desocupação municipal foi de 9,4%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



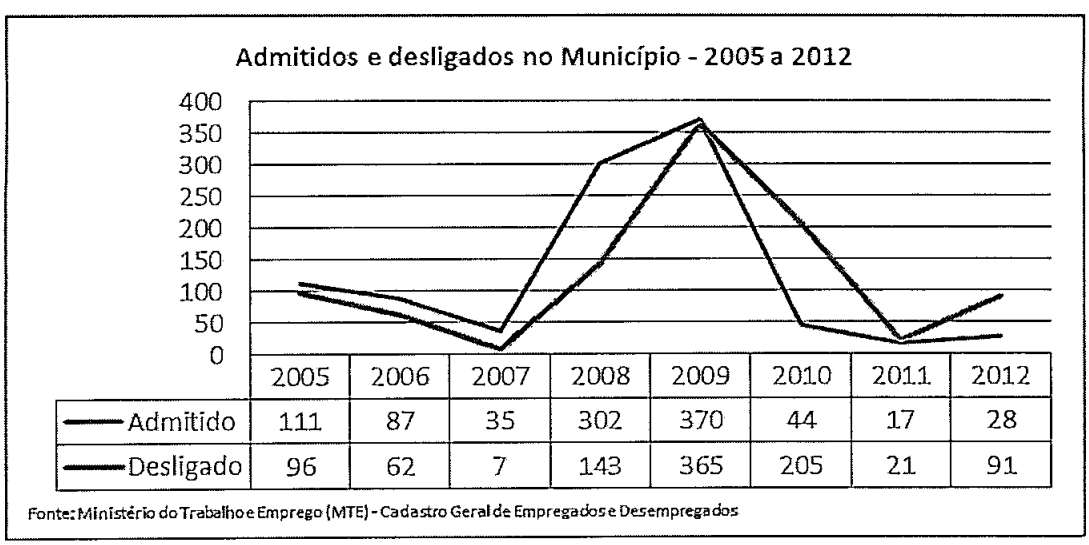
A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 22,3% tinham carteira assinada, 27,4% não tinham carteira assinada, 19,8% atuam por conta própria e 0,8% de empregadores. Servidores públicos representavam 3,9% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 25,9% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 26,7% não tinham rendimentos e 83,5% ganhavam até um salário-mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R$ 489,66. Entre os homens, o rendimento era de R$ 585,66 e entre as mulheres de R$ 410,56, apontando uma diferença de 42,65% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal de Itatuba apresentou, por 5 anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 4. No último ano, as admissões registraram 28 contratações, contra 91 demissões.



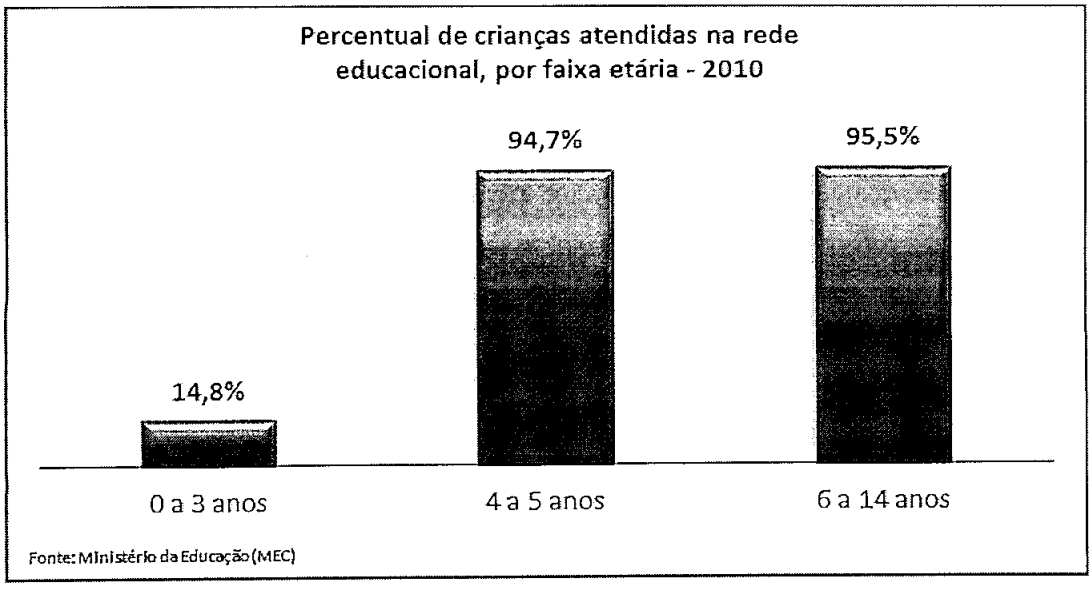
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Admitido	111	87	35	302	370	44	17	28
Desligado	96	62	7	143	365	205	21	91

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

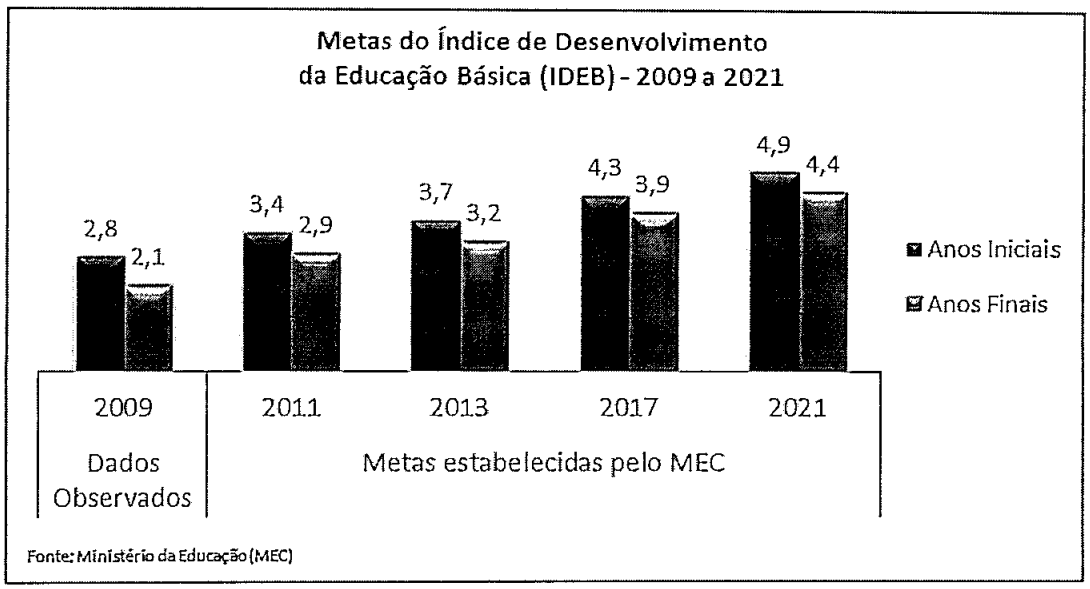
O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 560 postos, 48,5% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 46,3% no mesmo período.

2.5 Aspectos Educacionais

Conforme dados do último Censo Demográfico, em Itatuba, no período de agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 34,9%. Na área urbana, a taxa era de 30,5% e na zona rural era de 41,0%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 11,6%. No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



2.5.1 Educação Superior

Atua em Itatuba a Universidade FADIRE (Faculdade de Desenvolvimento e Integração Regional), que oferta graduação e especialização para professores. Há ainda outras universidades próximas a Itatuba localizadas no município de Campina Grande, que conta com duas universidades públicas: Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); e 9 (nove) universidades privadas: Escola Superior de Aviação Civil (ESAC), Faculdade de Campina Grande (FAC-CP), Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande (FCM), Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACISA), Faculdade Reinaldo Ramos (FARR), Faculdade Maurício de Nassau, Faculdades Integradas Anglo-Americano (FIAA), UNESC Faculdades e UVA (Universidade Vale do Acaraú).

Em funções docentes com curso superior, constam 31,3% de professores no ensino infantil, 60,2% no ensino fundamental, 70% no ensino médio e 63% na EJA, no que tange o setor público e privado.

2.6 Rede Escolar

Estabelecimentos de Ensino, por Dependência Administrativa segundo a etapa/modalidade ministrada, no ano de 2014

Estabelecimento de ensino	Dependência Administrativa				
	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
Educação Infantil e Fundamental		2			1
Ensino Fundamental		14	1		
Ensino Médio					
Ensino Fundamental, Médio e EJA			1		
Educação Profissional e Tecnológica					
Educação Indígena					
Educação Superior					
Total de estabelecimentos	19				

Fonte – Secretaria Municipal de Educação

Itatuba conta com dezenove estabelecimentos de ensino, sendo três escolas ofertando Educação Infantil e fundamental no mesmo estabelecimento, quinze escolas ofertando ensino fundamental e destas duas escolas, uma municipal e outra estadual, apresentam turmas de Educação Especial. A rede municipal possui escolas ofertando turmas de Educação de Jovens e Adultos; uma escola oferta ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos, no mesmo estabelecimento de ensino. Destas escolas citadas dezesseis são municipais, duas estaduais e uma privada.

No que tange ao número de Salas de Aula, a rede Estadual conta 19 salas de aula, destas 17 turmas são de ensino fundamental, 11 turmas de ensino médio, 6 são de Educação de Jovens e Adultos e uma sala de recursos para atender a Educação Especial. O sistema municipal apresenta 59 salas de aula. Essas atendem 41 turmas de ensino fundamental, 5 turmas de creche, 18 turmas de pré-escola, 2 turmas de educação especial e 10 turmas de educação de

jovens e adultos; e para finalizar a rede particular apresenta 2 turmas de Pré-escola, 5 turmas de Ensino Fundamental e 1 turma de creche (ver tabela abaixo).

Salas de Aula (turmas) segundo Dependência Administrativa por etapa e modalidade de ensino - 2014

Dependência Administrativa	Creche	Pré-escola	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Especial	Educação de Jovens e Adultos	Educação Profissional e Tecnológica	Educação Superior	Total
Estadual			17	11	1	6			
Municipal	5	18	41		2	10			
Particular	1	2	5						

A rede estadual é que tinha o maior número de matrículas de 2010 a 2012. Em 2013 deixa de atender creche e tal responsabilidade é assumida pelo município em relação ao ensino público. Depois que essa responsabilidade é atribuída ao município há um crescimento de 13,1% no crescimento de matrícula analisando os anos de 2010 e 2014 (ver tabela abaixo).

Educação Infantil: Creche – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	29	-	29	0
2011	55	-	38	17
2012	30	-	30	-
2013	93	73	-	20
2014	86	67	-	19

Em relação à pré-escola, houve uma queda na matrícula de 0,6%. O mesmo acontece com a rede privada, percebe-se uma queda de 36,3% considerando-se os anos 2010 e 2014. Quanto à rede estadual, averígua-se que 2010 fora o último ano de oferta da pré-escola.

Educação Infantil: Pré-escola – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	407	344	8	55
2011	416	382	-	34
2012	411	411	-	-
2013	400	367	-	33
2014	356	321	-	35

Ensino Fundamental – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – Anos Iniciais

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	1213	840	314	59
2011	1085	791	229	65
2012	988	837	151	-
2013	1023	811	141	71
2014	1031	833	119	79

Analisando os dados acima, nota-se que o ensino fundamental I, na rede pública, apresenta uma perda gradativa nas matrículas. Ao contrário da rede pública, a rede privada durante quatro anos aumentou seus índices de matrícula. Se considerar o ano inicial da tabela (2010) e o ano final (2014) constata-se um crescimento de 33,9. A defasagem nas matrículas da rede estadual é de 62,1%% e apresentando um índice menor na queda das matrículas o sistema municipal com 0,8%; considerando-se os anos de 2010 e 2014.

No que tange aos Anos Finais, observa-se queda nas matrículas no sistema municipal de ensino com perda de 29,5% nas matrículas, considerando-se ainda o ano de 2010 e 2014. Já a rede estadual de ensino, analisando-se 2010 e 2014, apresentou crescimento de 8,2%. Quanto ao setor privado, não houve matrícula para análise (ver tabela abaixo).

Ensino Fundamental – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – Anos Finais

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	764	278	486	-
2011	768	218	550	-
2012	868	210	658	-
2013	736	204	532	-
2014	722	196	526	-

No ensino médio, nota-se uma queda de 14,1%, levando em consideração os anos 2010 e 2014 (ver tabela abaixo).

Ensino Médio – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	312	-	312	-
2011	301	-	301	-
2012	271		271	-
2013	226	-	226	-
2014	268	-	268	-

Em relação à Educação de Jovens e adultos, percebe-se uma não linearidade na esfera estadual; em 2011 chegou a uma taxa de 165 alunos matriculados, caindo para 112 em 2014. O município também registrou perdas; analisando os anos de 2010 a 2014, o índice negativo é de 6,3% (ver tabelas abaixo).

Educação de Jovens e Adultos – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	333	189	144	-
2011	276	111	165	-
2012	183	103	80	-
2013	339	93	246	-
2014	313	201	112	-

A Educação Especial em creches só houve matrículas na rede estadual em 2011 e na rede municipal em 2014, com apenas, cada, uma matrícula (ver tabela abaixo).

Creche - Educação Especial(Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	-	-	-	-
2011	1	-	1	-
2012	-	-	-	-
2013	-	-	-	-
2014	1	1	-	-

A pré-escola, em relação à educação especial, apresenta matrículas não lineares. A rede municipal em 2010 tinha zero matrícula; no ano de 2012 registrou 1 matrícula. Se considerar-se este último ano e comparar-se com 2014, verifica-se um equilíbrio. Na rede estadual não houve matrículas e no privado houve matrícula em 2013 e 2014, com apenas uma matrícula ano (ver tabela abaixo).

Pré-escola - Educação Especial(Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	-	-	-	-
2011	-	-	-	-
2012	1	1	-	-
2013	3	2	-	1
2014	2	1	-	1

Nos anos iniciais, a educação especial, em relação às matrículas municipais, cresceu 366,6%, comparando os anos de 2010 e 2014. A rede estadual apresentou oscilações nas matrículas nos últimos cinco anos.

Anos Iniciais - Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	7	3	2	2
2011	15	4	10	1
2012	13	5	8	-
2013	19	8	10	1
2014	19	14	5	-

Nos anos finais, na educação especial, a rede estadual apresentou 4 matrículas no ano de 2010 e no decorrer dos anos as aumentou. A rede municipal em 2012 registrou três matrículas no ano 2014 (ver tabela abaixo).

Anos Finais - Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	4	-	4	-
2011	4	-	4	-
2012	9	2	7	-
2013	9	2	7	-
2014	9	3	6	-

No ensino médio, a educação especial, registrou matrículas nos últimos 5 anos pela rede estadual (ver tabela abaixo).

Ensino Médio - Educação Especial(Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	2	-	2	-
2011	1	-	1	-
2012	1	-	1	-
2013	2	-	2	-
2014	1	-	1	-

Em 2011, 2013 e 2014 houve uma matrícula na Educação Especial da EJA em cada ano. Em relação à rede municipal, não houve matrículas nesse segmento nos últimos 5 anos (ver tabela abaixo).

EJA - Educação Especial(Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	-	-	-	-
2011	1	-	1	-
2012	-	-	-	-
2013	1	-	1	-
2014	1	-	1	-

Fonte: Censo Escolar – Disponível em http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula

2.7 Taxas Aprovação, Reprovação e Abandono

Taxas de Aprovação no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, por Dependência Administrativa - 2010-2013

Ano/Dependencia	Municipal Rural	Municipal Urbana	Estadual Rural	Estadual Urbana	Privada
2010	85	72,7	82,5	82,6	96,7
2011	80	75,4	82,8	89,8	100
2012	85,8	80,2	-	72,2	-
2013	94,7	81,9	-	82	100

Observando a tabela acima, nota-se, em todas as esferas, que houve um crescimento gradativo em relação às taxas de aprovação nos anos iniciais. O setor municipal registrou uma elevação de 12,7% na zona urbana e 11,4% na zona rural, considerando o comparativo de 2010 e 2013. O estado apresentou um crescimento gradual na zona urbana, mas um tanto oscilante. Já na zona rural deixou de ofertar matrículas nos anos de 2012 e 2013. O setor privado também segue o mesmo crescimento nas taxas de aprovação, inclusive chegando a 100% de aprovação nos anos de 2011 e 2013.

Taxas de Aprovação no Ensino Fundamental – Anos Finais, por Dependência Administrativa - 2010-2013

Ano/Dependencia	Municipal Rural	Municipal Urbana	Estadual Rural	Estadual Urbana	Privada
2010	85,3	72,7	-	58,2	
2011	-	70,1	-	59,1	-
2012	-	74,9	-	56	-
2013	-	71,2	-	72,4	-

A rede estadual elevou sua taxa de aprovação para 24,4%, e a rede municipal urbana com leve queda 2%, ainda com base nos dados de 2010 e 2013. A rede municipal no ano de 2010 ofertou na zona rural os anos finais, porém não deu continuidade nos anos seguintes (ver tabela acima).

Quanto ao ensino médio, houve aumento na taxa de aprovação na esfera estadual, com índice de 18,8%, no comparativo de 2010 e 2013 (ver tabela abaixo)

Taxas de Aprovação no Ensino Médio, por Dependência Administrativa - 2009- 2013

Ano/Dependência	Municipal rural	Municipal Urbana	Estadual rural	Estadual urbana	Privada
2010	-	-	-	72,4	-
2011	-	-	-	65,8	-
2012	-	-	-	72	-
2013	-	-	-	86	-

No que tange à reprovação houve queda na esfera municipal. A zona rural e urbana municipal registrou queda de 45,9% e 8,9% respectivamente. Na rede estadual urbana houve um aumento de 47,8%; para esses indicadores, tomou-se como comparativo os anos de 2010 e 2013. A zona rural estadual registrou indicador apenas nos anos de 2010 e 2011 (ver tabela abaixo).

Taxas de Reprovação no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, por Dependência Administrativa - 2010-2013

Ano/Dependencia	Municipal Rural	Municipal Urbana	Estadual Rural	Estadual Urbana	Privada
2010	6.1	15,7	5	11,7	0
2011	11,6	18,3	3,4	4,4	0
2012	8	13,4	-	24,5	-
2013	3,3	14,3	-	17,3	0

Em relação aos anos finais, a esfera municipal não reduziu a taxa de reprovação na zona urbana, observando os dados de 2010 a 2013. A rede estadual, apesar de apresentar oscilações nesses indicadores, registrou redução na taxa de reprovação de 21,2% quando comparado os anos de 2010 e 2013.

Taxas de Reprovação no Ensino Fundamental – Anos Finais, por Dependência Administrativa - 2010-2013

Ano/Dependencia	Municipal Rural	Municipal Urbana	Estadual Rural	Estadual Urbana	Privada
2010	-	6	-	19,3	
2011	-	22,9	-	21,8	-
2012	-	13,7	-	17,4	-
2013	-	18,2	-	15,2	-

Quanto ao ensino médio, o estado não melhorou seus números. Em 2010 a taxa de reprovação era de 4,5. Comparado com 2013 houve aumento significativo (ver tabela abaixo).

Taxas de Reprovação no Ensino Médio, por Dependência Administrativa - 2009- 2013

Ano/Dependencia	Municipal Rural	Municipal Urbana	Estadual Rural	Estadual Urbana	Privada
2010	-		-	4,5	
2011	-	-	-	12,8	-
2012	-	-	-	3,7	-
2013	-	-	-	6,8	-

Percebe-se que as esferas municipal, estadual e privada, para os anos iniciais, houve redução nas taxas de abandono. A zona rural municipal teve queda de 77,5% e a zona urbana municipal 67,2%, comparando-se 2010 e 2013. A zona urbana estadual apresentou índice de 87,7%, considerando o comparativo de 2010 e 2013. Em relação à zona rural estadual, verifica-se que a mesma deixou de ofertar tal modalidade de 2012 em diante. A rede privada apresentou zero de taxa em quase todos os anos elencados (ver tabela abaixo).

Taxas de Abandono no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, por Dependência Administrativa - 2010- 2013

Ano/Dependencia	Municipal Rural	Municipal Urbana	Estadual Rural	Estadual Urbana	Privada
2010	8,9	11,6	12,5	5,7	3,3
2011	8,4	6,3	13,8	5,8	0
2012	6,2	6,4	-	3,3	-
2013	2	3,8	-	0,7	0

A esfera estadual urbana melhorou as taxas de abandono, reduziu 44,9% comparando-se 2010 e 2013. Analisando a zona urbana municipal, verifica-se que não houve redução das taxas, mas um aumento de 21,8%. Quanto à zona rural, tal modalidade foi ofertada em 2010 e não prosseguiu nos anos seguintes (ver tabela abaixo).

Taxas de Abandono no Ensino Fundamental – Anos Finais, por Dependência Administrativa - 2010-2013

Ano/Dependência	Municipal rural	Municipal Urbana	Estadual rural	Estadual urbana	Privada
2010	8,7	8,7	-	22,5	-
2011	-	7	-	19,1	-
2012	-	11,4	-	26,6	-
2013	-	10,6	-	12,4	-

Em relação ao ensino médio, observou-se, uma redução na taxa de abandono de 68,8%, comparando-se 2010 e 2013 (ver tabela abaixo).

Taxas de Abandono no Ensino Médio, por Dependência Administrativa - 2009- 2013

Ano/Dependência	Municipal rural	Municipal Urbana	Estadual rural	Estadual urbana	Privada
2010	-	-	-	23,1	-
2011	-	-	-	21,4	-
2012	-	-	-	24,3	-
2013	-	-	-	7,2	-

2.8 Órgãos Municipais de Educação

O Conselho Municipal de Educação – CME fora instituído pela Lei nº 343/2009, como órgão de assessoramento da Prefeitura Municipal e apresenta funções consultiva, fiscalizadora e deliberativa em relação aos assuntos do ensino do município.

Compete ao Conselho Municipal de Educação propor medidas que objetivem a expansão e ao aperfeiçoamento do Sistema educacional, sugerir a aplicação de recursos de acordo com legislação vigente, assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária na área de Educação, elaborar e aprovar o seu Regimento Interno a ser oficializado por decreto do Prefeito Municipal, etc.

O Sistema Municipal de Ensino ainda não foi instituído, porém está no processo de elaboração para cumprir o que determina a Constituição Federal em seu art. 211 e a Lei Federal nº 9394/96 em seus art. 11, inciso I e 8º § 2º. Entende-se que a Rede Municipal de Ensino de Itatuba, terá por objetivo organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais criados pelo Município; e exercerá seus objetivos integrando as políticas e planos educacionais da União e Estado. Exercerá ação redistributiva em relação às escolas.

É dever do Município de Itatuba garantir o ensino fundamental gratuito, atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de 0 a 6 anos de idade, oferta de ensino noturno regular e educação para jovens e adultos entre outros.

É obrigação da família e do poder público ofertar educação, nos princípios da liberdade, igualdade e solidariedade humana, de qualidade aos educandos, buscando o desenvolvimento da cidadania, preparo para o trabalho bem como sua qualificação para o trabalho, seguindo os princípios do que determina o Artigo 3º da LDBN.

2.9 Gestão Escolar

Os diretores de todas as escolas, tanto municipal quanto estadual, são nomeados por indicação política. Há uma atuação efetiva dos órgãos colegiados. Existe uma legislação para gestão democrática para o Estado, quanto ao município ainda não existe lei específica que garanta a gestão democrática.

2.10 Currículo

Busca-se relacionar o conhecimento de mundo ao saber científico, desenvolvendo, no educando, as habilidades e competências pertinentes a cada ano de ensino.

O ideal de uma escola transformadora, onde o fazer pedagógico perpasse os ideais libertadores, é aquela que promove uma educação inclusiva, onde as diferenças não são "maquiadas", mas sim consideradas, observadas e respeitadas, levando em conta o papel da família, que ocupa lugar de destaque para a prática do processo de ensino e aprendizagem.

A escola do século XXI situa-se no seio de um contexto cultural inovador, que busca a igualdade de oportunidades. E por isso o processo educacional deve contemplar um tipo de ensino e aprendizagem que ultrapasse a mera reprodução de saberes e desemboque em processo de produção e de apropriação do conhecimento, possibilitando assim que os educandos

tornem-se críticos, refletindo sobre as questões sociais, buscando alternativas de superação da realidade.

2.10.1 O Ensino da Música (Lei 11.769 de 18/08/2008)

A inserção do ensino da música no currículo escolar segundo a Lei 11.769 passa a ser obrigatório nos níveis fundamental e médio de todo o País.

A música é uma disciplina do conhecimento que também constitui caminho para se entender a realidade. O aluno que entende a natureza real da música pode partilhar as visões da realidade que a música oferece. O problema nessa questão é o contraste entre o ensino da disciplina e a prática da mesma fora da escola. Enquanto em suas atividades extraescolares o aluno se conecta com uma vasta gama de opções musicais e trafega por diversos contextos culturais (internet, TV, espaços públicos), na escola ele costuma ter contato com expressões musicais que pouco ou nada tem a ver com sua realidade sonora.

O desenvolvimento da musicalidade permite a participação construtiva no complexo de expressões/impressões do próprio aluno e de outros.

Num contexto em que a criatividade é particularmente de grande importância, o professor deverá encorajar os alunos a serem artistas, verdadeiros criadores, aproveitando o seu interesse natural pela música e introduzir a informação apenas quando se fizer necessária. Num clima de liberdade, os alunos podem expor para o grupo seus sentimentos, dúvidas e ideias, tendo espaço para perceber, refletir e pensar e, consequentemente, capacidade de criar.

O meio mais apropriado de desenvolver a compreensão das obras musicais é ensinar os alunos a encontrar desafios musicais significativos em situações de ensino-aprendizagem que sejam aproximações reais de culturas musicais. Desse modo, a escola estaria encorajando uma abordagem multicultural do fenômeno musical, pois os alunos poderiam aprender que música é uma prática humana diversificada local, regional e nacional.

2.10.2 O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira

De acordo com a resolução nº 3 do CEE de 06/02/09 que dispõe sobre as leis 10.639/03 e 11.0645/08 os conteúdos relacionados às disciplinas de Arte, História, Língua Portuguesa, Literatura, Sociologia, Geografia e Cultura Religiosa, devem ser abordados valorizando o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes.

A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-o capaz de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da Democracia Brasileira.

O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da Nação Brasileira, ao lado das indígenas, europeias, asiáticas.

A Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira e História e Cultura Africana deve ser desenvolvida por meio de conteúdos, competências, valores e atitudes a serem estabelecidas pelas instituições de ensino e seus professores, com o apoio e supervisão dos sistemas de ensino, entidades mantenedoras e coordenações pedagógicas.

A Lei Nº 11.645, de 10/03/2008, altera a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, modificada pela Lei Nº 10.639, de 09/10/2003, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA".

O Art.1º- O Art.26-A da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e da cultura afro-brasileira e indígena".

§1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira a partir desses dois grupos étnicos tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos

povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política pertinente a História do Brasil.

§2º Os conteúdos referentes à história e à cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial, nas áreas de educação artística, de literatura e história brasileiras.

2.10.3 Educação Ambiental

A questão ambiental tem chamado à atenção nas últimas décadas, tanto pelas previsões de muitos cientistas como pelas catástrofes ocorrentes em toda parte do planeta Terra, sejam elas naturais ou decorrentes de ações antrópicas. Em virtude da importância da temática ambiental no cenário internacional a ONU (Organização das Nações Unidas) passou a dedicar esforços em busca de soluções de curto, médio e longo prazo junto aos países membros através de reuniões e conferências (RIBEIRO, 2001).

A Educação Ambiental para Cézar-Matos (2009) possibilita ações individuais ou coletivas na promoção de valores sociais conservacionistas, sendo o espaço escolar, dada sua abrangência na vida das pessoas, um importante veículo de sensibilização voltada para o consumo consciente e sustentável com conhecimento científico para o pleno exercício da cidadania em uma sociedade ambientalmente correta.

A educação ambiental esta relacionada às áreas de pesquisa e sensibilização a respeito das necessidades de preservação ambiental e com o aprofundamento do conhecimento científico visando estimular o ser humano a preservar a natureza e ao uso sustentável de seus recursos garantindo as gerações futuras o uso destes recursos de forma ambientalmente correta como consta na Lei nº 9795/99 que trata da Política Nacional de Educação Ambiental.

Segundo Cézar-Matos (2009) a educação ambiental envolve ações individuais ou coletivas na construção de valores sociais voltadas para a conservação do meio ambiente e que exige o engajamento de um elenco o mais abrangente possível de pessoas, mas, para termos uma geração futura sensível às questões ambientais é necessário que a compreensão do adulto de hoje mude.

As escolas vêm desenvolvendo trabalhos voltados para a segregação do lixo. As ações educacionais poderiam ter em seus discursos a reflexão quanto às causas da existência dos resíduos sólidos. Ainda Cézar-Matos (2009) para o exercício pleno da cidadania todos devem ser capazes de reconhecer as condições naturais dos sistemas ambientais e buscar soluções para os problemas que forem identificados. A ONU patrocina programas para a educação de crianças, para a conservação do ambiente, buscando os melhores mecanismos para diminuir a fome no mundo produzindo alimentos de forma sustentável (RIBEIRO, 2001).

A escola oferece um ambiente que favorece o aprendizado, permite o reforço dos conteúdos ao longo do tempo e a utilização de diferentes estratégias de ensino se tornando um veículo importante de disseminação de conhecimento, torna-se o lugar perfeito para o desenvolvimento de projetos ambientais de preservação e consumo consciente tendo o aluno como ator destas ações de disseminação, mobilização e sensibilização de toda comunidade escolar, envolvendo professores, alunos, pais de alunos e gestores escolares fortalecendo a cidadania e a solidariedade como um dos fundamentos para o futuro da humanidade.

2.11 Trabalhadores da Educação

2.11.1 Valorização dos trabalhadores da educação

Valorizar um profissional, seja qual for a área de atuação do mesmo, implica realizar uma série de ações voltadas para o fortalecimento da atuação, garantia de salário profissional, progressão funcional, condições de trabalho adequadas, aperfeiçoamento profissional, entre outros. Na educação, não poderia ser diferente. O Art. 67 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9394/96 garante que "os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público".

Desse modo, entendemos a valorização dos trabalhadores da educação como tarefa essencial e que deve ter uma atenção especial. O processo ensino-aprendizagem não será concretizado de forma isolada. Há vários fatores que podem e devem contribuir para que os alunos logrem êxito no seu percurso estudantil/acadêmico e para que o professor também

alcance sucesso na sua prática pedagógica. E, certamente, a valorização dos profissionais tem um importante papel para o auxílio do desempenho profissional docente.

Não podemos esquecer, de forma alguma, os demais profissionais que também são agentes ativos e indispensáveis no "fazer pedagógico". Coordenadores pedagógicos, supervisores, diretores escolares, agentes administrativos, auxiliares de serviços, merendeiras, porteiros, vigilantes e demais trabalhadores devem exercer suas funções em conjunto, como um órgão, onde cada um tem seu papel, exerce sua função e contribui para o ensino-aprendizagem. E, todos estes, devem ser valorizados também. Pensar em um órgão é pensar no todo, não apenas em um membro, excluindo os demais.

O nosso país passa por mudanças constantes no setor político-econômico-cultural e deve haver um instrumento que garanta um bom desempenho de todos os agentes educacionais. Sem este instrumento, os profissionais ficam como órfãos, sem segurança e perspectivas para o futuro. Assim, entra a valorização dos profissionais como este mecanismo que assegura aos trabalhadores condições necessárias para o desempenho de suas funções.

Podemos observar na história da política educacional brasileira em diversas ocasiões, atos normativos e descritivos que trazem à tona este tema tão importante e necessário para a educação. Além da LDB, podemos citar também: a Lei 9.424/96 que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF); a Resolução CEB/CNE, nº 3, de 08 de outubro de 1997 do Conselho Nacional de Educação; O Plano Nacional da Educação, aprovado pela Lei n. 10.172, de janeiro de 2001, entre outros.

Um dos pontos essenciais para a valorização dos profissionais está diretamente relacionado com a qualificação e aperfeiçoamento. Neste contexto, entra a importância da formação inicial, formação continuada, pós-graduação, cursos de extensão e aperfeiçoamento, oficinas, minicursos, atualização acadêmica, entre outros. Tudo isso deve ser oportunizado para que tanto docentes quanto demais profissionais possam melhorar suas qualificações para um bom desempenho de suas funções.

Outra questão importante é a atuação dos profissionais nas questões inerentes à escola ou ao sistema de ensino. O professor, por exemplo, deve auxiliar na construção da proposta pedagógica, atualização do currículo, estimulando o interesse e a participação dos alunos, estimulando o enfrentamento de desafios, propondo metodologias inovadoras, porém sem

extinguir as já existentes, além de proporcionar uma ampla reflexão e ação sobre o respeito à diversidade e inclusão.

Todos estes fatores vão contribuir para um bom trabalho profissional e, a partir daí, fornecerá subsídios para uma constante adequação do salário de todos os trabalhadores, fortalecendo a carreira e progressão dos mesmos. Neste contexto, não apenas os docentes merecem atenção, mas todos os profissionais.

Assim, englobar a valorização dos profissionais da educação no Plano Municipal de Educação é não apenas identificar sua importância, mas instituir ferramentas que assegurarão este processo no cotidiano institucional, onde todos os trabalhadores terão assegurados seus direitos e deveres, contribuindo, assim, para um desempenho adequado, gerando confiança para as ações futuras de sua atuação profissional (salário, carreira, qualificação, condições de trabalho, entre outros).

2.11.2 Profissionais da Educação Municipal

Professores efetivos	Professores contratados	Nível de instrução de professores efetivos		Nível de instrução de professores contratados		Plano de Carreira
101	27	Superior completo ou Cursando	Pedagógico	Superior completo ou Cursando	Pedagógico	Existe o Plano
		96	05	26	01	

Relação professor/aluno - 2014

Total de matrículas = 1.637

Total de professores = 128
Relação professor/aluno = 12,7

2.11.3 Profissionais da Educação Estadual

Professores efetivos	Professores contratados	Nível de instrução de professores efetivos		Nível de instrução de professores contratados		Plano de Carreira
17	20	Superior completo ou Cursando	Pedagógico	Superior completo ou Cursando	Pedagógico	Existe o Plano
		16	1	18	2	

Relação professor/aluno- 2014

Total de matrículas = 1.038
Total de professores = 37
Relação professor/aluno = 28,05

2.11.4Profissionais da Educação Particular

Professores	Nível de instrução de professores		Plano de Carreira
7	Superior completo ou Cursando	Pedagógico	Não Existe o Plano
	7	0	

Relação professor/aluno- 2014

Total de matrículas = 134

Total de professores = 7

Relação professor/aluno = 19,1

2.12 Estudantes

2.12.1 IDHM da Educação

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Itatuba é 0,562, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,5 e 0,599). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,229), seguida por Renda e por Longevidade. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Longevidade (com crescimento de 0,140), seguida por Educação e por Renda.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Itatuba - PB

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,099	0,207	0,436
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	5,31	9,85	24,84
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	37,30	89,64	94,67
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	7,63	20,15	80,74
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	5,02	7,54	33,29
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	4,40	2,42	22,70
IDHM Longevidade	0,500	0,640	0,742
Esperança de vida ao nascer (em anos)	55,02	63,41	69,51
IDHM Renda	0,405	0,436	0,549
Renda per capita (em R$)	99,32	120,89	244,16

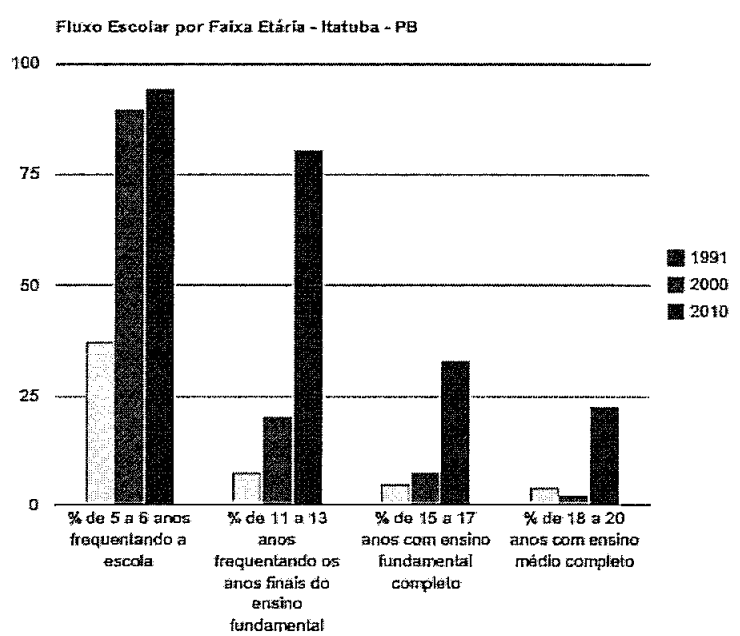
Atlas do desenvolvimento Humano no Brasil 2013

2.12.2 Escolarização da população

A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação.

No período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 5,61% e no de período 1991 e 2000, 140,32%. A proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 300,69% entre 2000 e 2010 e 164,09% entre 1991 e 2000.

A proporção de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu 341,51% no período de 2000 a 2010 e 50,20% no período de 1991 a 2000. E a proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu 838,02% entre 2000 e 2010 e -45,00% entre 1991 e 2000.



Atlas do desenvolvimento Humano no Brasil 2013

Em 2010, 48,05% dos alunos entre 6 e 14 anos de Itatuba estavam cursando o ensino fundamental regular na série correta para a idade.

Em 2000 eram 27,87% e, em 1991, 13,80%. Entre os jovens de 15 a 17 anos, 16,29% estavam cursando o ensino médio regular sem atraso. Em 2000 eram 3,75% e, em 1991, 2,42%. Entre os alunos de 18 a 24 anos, 3,19% estavam cursando o ensino superior em 2010, 0,00% em 2000 e 1,51% em 1991.

2.12.3 Censo Escolar

As taxas de distorção idade-série é um problema pontual no Estado da Paraíba. A distorção idade série pode apresentar várias variantes como: repetências sucessivas, situação socioeconômica, ingresso tardio na escola, lacunas no processo de aprendizagem, dificuldades físicas, como problemas de visão ou audição, entre outros. Dessa forma, o discente se torna um aluno rebelde, muitas vezes agressivo e acaba perdendo o elo com a Educação. Em consequência a distorção ou evasão.

Observando as tabelas abaixo, houve uma tímida redução no percentual de distorção nos anos iniciais da rede municipal. Já a rede estadual não conseguiu reduzir suas taxas, houve uma alta progressiva de 2010 a 2013 na zona urbana. E em relação à zona rural, o estado deixou de ofertar a modalidade nos anos de 2010 a 2013. A rede privada também apresenta alta nas taxas de distorção, mesmo que irrisória.

Taxas de distorção idade-série – Anos Iniciais - 2010- 2013

Ano/Dependencia	Municipal Rural	Municipal Urbana	Estadual Rural	Estadual Urbana	Privada
2010	38,8	39,7	58,1	32,6	4,9
2011	34,9	35,5	46,9	38,6	3
2012	34,2	35	-	42,1	-
2013	28,1	34,4	-	39,7	5,6

Em relação aos anos finais, a rede estadual reduziu em 29% a taxa de distorção, enquanto que a rede municipal registrou alta de 25% (ver tabela abaixo).

Taxas de distorção idade-série – Anos Finais - 2010- 2013

Ano/Dependencia	Municipal Rural	Municipal Urbana	Estadual Rural	Estadual Urbana	Privada
2010	-	43,5	-	67,8	
2011	-	48,2	-	57	-
2012	-	54,7	-	57,3	-
2013	-	54,4	-	48,1	-

Quanto ao ensino médio, o Estado reduziu as taxas de distorção: Em 2010, tinha índice de 58, conseguindo minimizar essa taxa que em 2011 e 2012 foram respectivamente 53,6 e 47,8. Esses valores melhoram ainda mais em 2013 para 32,5.

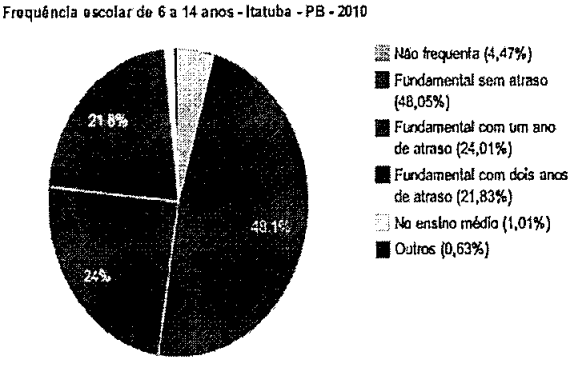
Taxas de distorção idade-série – Ensino Médio - 2010- 2013

Ano/Dependencia	Municipal Rural	Municipal Urbana	Estadual Rural	Estadual Urbana	Privada
2010	-	-	-	58	-
2011	-	-	-	53,6	-
2012	-	-	-	47,8	-
2013	-	-	-	32,5	-

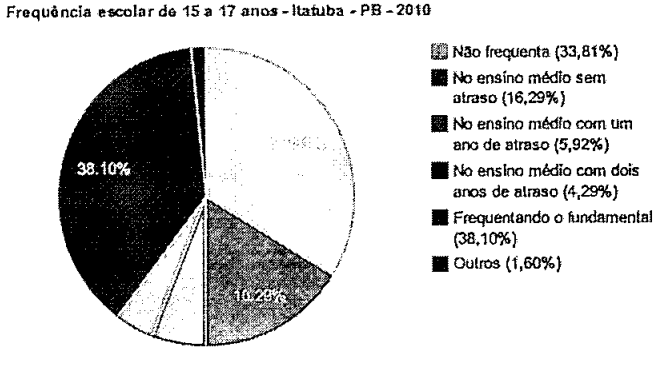
Há de se realizar um esforço conjunto para minimizar tais índices. Sabe-se que todo território de Itatuba realiza ações e projetos para melhoria da educação. Porém, é sabido que ainda não é suficiente, pois o problema não é exclusivamente educacional; é também consequência da falta de políticas públicas, ou seja, também é um problema social.

2.12.4 Frequência Escolar

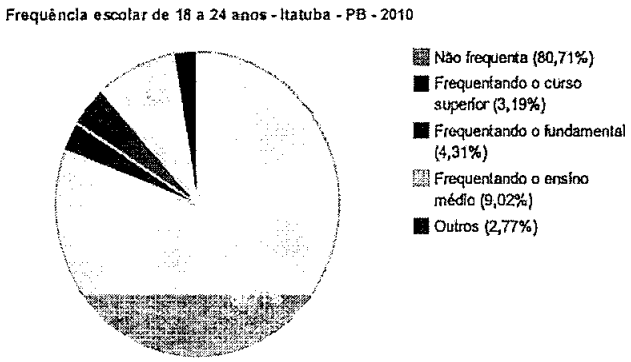
Em 2010, 4,47% das crianças de 6 a 14 anos não frequentavam a escola, percentual que, entre os jovens de 15 a 17 anos atingia 33,81%.



Atlas do desenvolvimento Humano no Brasil 2013



Atlas do desenvolvimento Humano no Brasil 2013



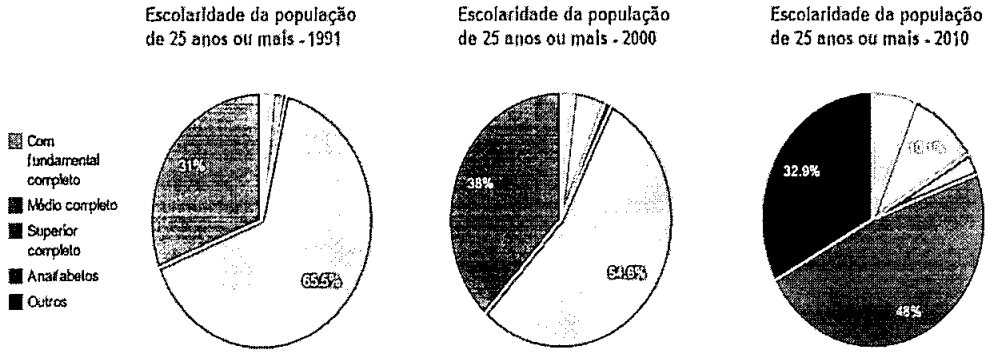
Atlas do desenvolvimento Humano no Brasil 2013

2.12.5 População Adulta

A escolaridade da população adulta é importante indicador de acesso a conhecimento e também compõe o IDHM Educação.

Em 2010, 24,84% da população de 18 anos ou mais de idade tinha completado o ensino fundamental e 15,08% o ensino médio. Em Paraíba, 42,55% e 29,28% respectivamente. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas e de menos escolaridade.

A taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais diminuiu 20,17% nas últimas duas décadas.



Atlas do desenvolvimento Humano no Brasil 2013

2.13 Projetos e Programas Educacionais Desenvolvidos no Município – Próprios e Parcerias com Governo Federal

- Projeto "Férias na Praça";
- Projeto "Alimentação Saudável";
- Projeto "Semana da Criança";
- Projeto "Escola Aberta – às diferenças – inclusão";
- Projeto "Alimentação e Transporte";
- Mais Cultura;
- Mais Educação;
- Educação de Jovens e Adultos – PEJA
- Educação de Jovens e Adultos – Brasil Alfabetizado;
- Pacto de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC;
- Programa Brasil Carinhoso;
- Programa PDE-Iterativo;
- Programa Caminhos da Escola;
- Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;
- Projovem Campo;
- Atleta na Escola.

2.14 Resultados do IDEB

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica foi criado em 2007 pelo Ministério da Educação para apresentar à sociedade brasileira a cada dois anos a situação da educação básica nas escolas públicas.

O Ideb apresenta resultados - através de uma pontuação que varia entre 0 a 10, das escolas, dos municípios, dos estados e um panorama nacional. Para alcançar os dados são consideradas duas variáveis: o fluxo escolar e o desempenho que os estudantes alcançam ao final de cada ciclo do ensino fundamental e no ensino médio.

Para impulsionar a melhoria da qualidade da educação o Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anysio Teixeira – INEP, criou metas para serem cumpridas por escolas e cada uma das unidades da federação até o ano de 2021, véspera da comemoração do bicentenário da Proclamação da Independência do Brasil.

A fórmula do cálculo do Ideb: IDEB = Fluxo x Nota Padronizada

O IDEB é um índice que combina o rendimento escolar às notas do exame Prova Brasil, aplicado a crianças da 4ª e 8ª séries. Itatuba está na 5.003.ª posição, entre os 5.565 do Brasil, quando avaliados os alunos da 4.ª série, e na 5.412.ª, no caso dos alunos da 8.ª série.
O IDEB nacional, em 2011, foi de 4,7 para os anos iniciais do ensino fundamental em escolas públicas e de 3,9 para os anos finais. Nas escolas particulares, as notas médias foram, respectivamente, 6,5 e 6,0.

Em Itatuba, para os anos iniciais, o IDEB apresenta uma escala ascendente, apesar de não ter atingido a média. Em 2007, conseguiu a média 2.5, não alcançando a meta projetada que era de 2.6. Nos anos seguintes, observou-se crescimento em relação à média anterior, mas não atingiu o teto estabelecido que era de 3.0, e o município alcançou 2.9. Em 2011 teve nota 3.0 ainda não superando a meta projetada que era de 3.4. No ano de 2013, a meta projetada era de 3.7 e Itatuba só alcançou 3.6 (ver quadro abaixo).

4ª série / 5º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas						
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
ITATUBA	2,6	2,5	2,9	3,0	3,6	2,7	3,0	3,4	3,7	4,0	4,3	4,6

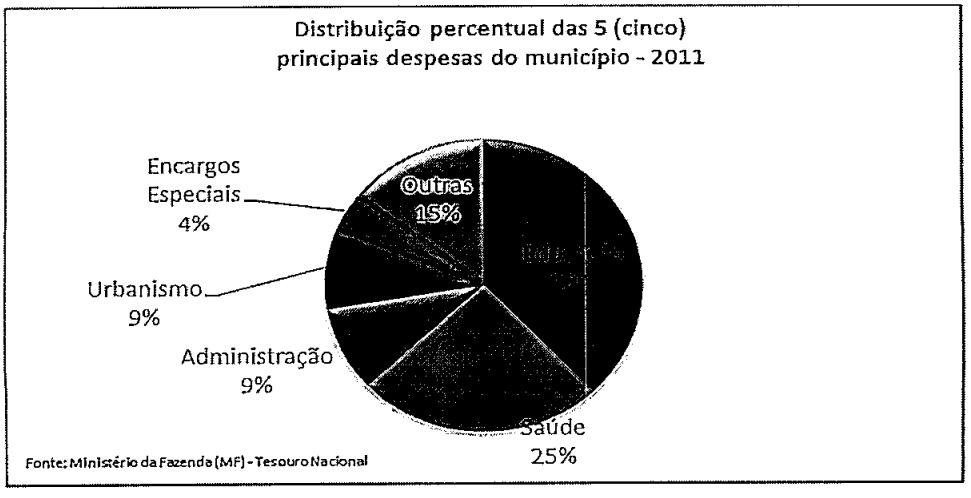
http://ideb.inep.gov.br/resultado/

2.15 Finanças públicas

A receita orçamentária de Itatuba passou de R$ 5,2 milhões em 2005 para R$ 8,6 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 63,5% no período ou 13,08% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 3,77% em 2005 para 3,27% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 10,92% para 11,72%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu em Itatuba, passando de 52,49% da receita orçamentária em 2005 para 49,03% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 42,27% em 2011.



As despesas com educação, saúde, administração, urbanismo e assistência social foram responsáveis por 85,63% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 5,93% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 5,15%.

2.15.1 Financiamento (Fundeb, FNDE, Salário-Educação e outros)

Para execução de uma política educacional é de fundamental importância o fator financiamento. Itatuba busca perenemente atingir os objetivos e metas lançados pelo Governo Federal. O Fundeb e o Salário Educação são os principais responsáveis na conquista de alguns resultados.

A Constituição de 1988 define um instrumento regulador, que é a vinculação de recursos, para os entes federados que devem aplicar um percentual de sua receita, oriundos de impostos, em educação.

A União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo da receita resultante de impostos, proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino (CF Art. 212 e LDB Art. 69).

2.15.2 Fundeb

O Fundeb é o responsável pela distribuição dos recursos. Esses são calculados de acordo com o número de alunos da Educação Básica pública (creches, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, educação especial e educação de jovens e adultos). A base de cálculo é realizada a partir dos dados do Censo Escolar do ano anterior, ou seja, os recursos são distribuídos com base na quantidade de matriculas das redes. O Fundeb substituiu o Fundef integralmente em 2009, com um percentual de 20% de distribuição e terá vigência até 2021.

2.15.3 FNDE

O FNDE é o responsável pela gestão da arrecadação da contribuição social do Salário-Educação e também pela distribuição dos recursos, conforme legislação. Esses recursos financiam os programas federais em educação: alimentação escolar (Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE), livro didático (Programa Nacional do Livro Didático – PNLD), transporte escolar (Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), ações de formação continuada de professores e a construção de escolas, dentre outros.

2.15.4 Salário-Educação

Além das receitas vinculadas, outra importante fonte de recursos da educação básica pública é o Salário Educação (SE), conforme se vê no Artigo 212 da Carta Magna, alterado pela Emenda Constitucional n° 53, de 19 de dezembro de 2006: §5°. A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. §6°. As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.

Esta contribuição social equivale a 2,5% de pagamentos recolhidos pelas "empresas em geral e as entidades públicas e privadas vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social", com algumas exceções especificadas em lei (Decreto n° 28/12/2006, Arts. 1° e 2°).

2.15.5 Insumos (Investimento e Custeio)

O provimento de insumos pedagógicos e de meios para viabilizar o processo de ensino aprendizagem desempenha papel central no alcance dos objetivos de Educação para Todos. Os recursos despendidos em investimentos e no custeio dos sistemas de ensino são oriundos de fontes orçamentárias das instâncias federadas, através dos recursos vinculados à educação. Os

Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela construção, manutenção e reforma de unidades escolares, assim como pelo custeio da máquina.

Tão importante quanto infraestrutura escolar adequada são materiais pedagógicos, alimentação, transporte e outros fatores que contribuem para assegurar o acesso, a permanência e o sucesso de estudantes, em especial aqueles que mais precisam do apoio de iniciativas governamentais.

Em resposta à necessidade da oferta de tais serviços, a legislação brasileira prevê como um dos deveres do Estado "o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação *básica*, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" (CF Art. 208, VII e LDB, Art. 4°, VIII).

Assim, uma das áreas em que a função redistributiva da União se faz presente é no financiamento, compra e distribuição de livros didáticos, bem como na aquisição de veículos e alimentação escolar. Estes são relacionados a livros didáticos (Programa Nacional do Livro *Didático* - PNLD), alimentação (Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE), transporte (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e Caminho da Escola) e recursos para manutenção de escolas (Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE).

A origem das iniciativas de apoio ao ensino é diferenciada. Algumas são bastante antigas, caso dos programas de livro didático, criado em 1929, e de merenda escolar, iniciado nos anos quarenta do século XX. O programa de transferência de recursos às escolas teve início em 1995 e os de transporte escolar, em 2004.

Os programas federais são gerenciados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sendo sua importância e natureza diferenciada. Alguns envolvem transferências em espécie, a exemplo do PNAE e do PNATE que repassa a estados, Distrito Federal e municípios valores monetários destinados à aquisição de alimentação para estudantes e recursos para custeio do transporte escolar de alunos residentes nas localidades rurais e urbanas. Também se inclui nesta modalidade de transferência o PDDE, que consiste em repasses da União diretamente às escolas, através de suas unidades executoras. O PNL transfere bens de consumo – sendo os livros didáticos adquiridos pelo governo federal e distribuídos para todas as escolas.

Em todos os casos, a distribuição de recursos é feita mediante cálculo a partir dos dados de matrícula do Censo Escolar realizado pelo Ministério da Educação (MEC) no ano imediatamente anterior ao do atendimento.

Em seu conjunto, as iniciativas relacionadas ao provimento de insumos para o desenvolvimento e custeio da educação representam fator decisivo de promoção da equidade e de apoio às populações mais vulneráveis destinatárias dos serviços educacionais. De uma maneira geral estão presentes nas diferentes etapas e modalidades de ensino, desempenhando importante papel na conquista de padrões de qualidade para o conjunto do sistema escolar. Importa ressaltar que todos esses programas promovem a inclusão escolar, por meio da equiparação de oportunidades entre os estudantes, uma vez que contempla condições de acessibilidade aos alunos com deficiência.

2.15.6 Recursos da Educação

Fonte: STN – Transferências constitucionais, ano 2014

http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp

494Receitas (R$)		Recursos para a Educação		Outras Receitas		Recursos Educação	
FPM	7.408.494,30	5%	370.424,71	ICMS C/P	1.569.496,82	5%	78.474,84
IOF	0,0	-	-	IPVA C/P	76.482,08	5%	3.824,10
LC 87/96	2.093,16	5%	104,66	ITR C/P	420,85	5%	21,04
CIDE	1.783,25	-	-	IPTU C/P	27.017,54	25%	6.754,38
FUNDEB	4.059.243,85	100%	4.059.243,85	**Total**	**1.673.417,29**	**89.074,36**	
Total	**11.471.614,56**	**100%**	**4.429.773,22**				

Recursos totais da Educação

Fontes	Valores (R$)
transferências constitucionais	4.429.773,22
outras receitas	89.074,36
salário educação	126.723,42
Total	**4.645.571,00**

Salário do professor

PROFESSOR A 1		
NIVEL I	R$ 1.438,34	0 A 5 ANOS
NIVEL II	R$ 1.510,26	05 A 10
NIVEL III	R$ 1.585,77	10 A 15
NIVEL IV	R$ 1.665,06	15 A 20
NIVEL V	R$ 1.748,31	20 A 25
NIVEL VI	R$ 1.835,73	25 A 30

PISO NACIONAL X 20% + PISO NACIONAL		
PROFESSOR A2 – LICENCIATURA		
NIVEL I	R$ 1.726,00	0 A 5 ANOS
NIVEL II	R$ 1.812,30	05 A 10
NIVEL III	R$ 1.902,92	10 A 15
NIVEL IV	R$ 1.998,06	15 A 20
NIVEL V	R$ 2.097,96	20 A 25
NIVEL VI	R$ 2.202,86	25 A 30

PISO NACIONAL X 30% + PISO NACIONAL		
PROFESSOR A3 – C/ESPECIALIZAÇÃO		
NIVEL I	R$ 1.869,84	0 A 5 ANOS
NIVEL II	R$ 1.963,33	05 A 10
NIVEL III	R$ 2.061,50	10 A 15
NIVEL IV	R$ 2.164,57	15 A 20
NIVEL V	R$ 2.272,80	20 A 25
NIVEL VI	R$ 2.386,44	25 A 30

PISO NACIONAL X 40% + PISO NACIONAL		
PROFESSOR A4 – C/MESTRADO		
NIVEL I	R$ 2.013,67	0 A 5 ANOS
NIVEL II	R$ 2.114,35	05 A 10
NIVEL III	R$ 2.220,07	10 A 15
NIVEL IV	R$ 2.331,07	15 A 20
NIVEL V	R$ 2.447,63	20 A 25
NIVEL VI	R$ 2.570,01	25 A 30

Folha de Pagamento somente Educação:

R$ 2.892.066,39

Fonte: Secretaria de Administração de Itatuba

Valor Aluno/Ano no Estado: R$ 2.285,57

Fonte: http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/portarias/item/5147-portaria-interministerial-n%C2%BA-19,-de-27-de-dezembro-de-2013

Etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino		Fatores de ponderação*	Valores (R$)
creche em tempo integral	pública	1,30	2.971,24
	conveniada	1,10	2.514,13
pré-escola em tempo integral		1,30	2.971,24
creche em tempo parcial	pública	1,00	2.285,57
	conveniada	0,80	1.828,46
pré-escola em tempo parcial		1,00	2.285,57
anos iniciais do ensino fundamental	urbano	1,00	2.285,57
	no campo	1,15	2.628,40
anos finais do ensino fundamental	urbano	1,10	2.514,13
	no campo	1,20	2.742,68
ensino fundamental em tempo integral		1,30	2.971,24
ensino médio	urbano	1,25	2.856,96
ensino médio	no campo	1,30	2.971,24
ensino médio em tempo integral		1,30	2.971,24
ensino médio integrado à educação profissional		1,30	2.971,24
educação especial		1,20	2.742,68
EJA com avaliação no processo		0,80	1.828,46
EJA integrada à EP nível médio, com avaliação no processo		1,20	2.472,68

*Fonte: Resolução nº 1, de 31 de dezembro de 2013 (ponderações aplicáveis para vigência no exercício de 2014)

2.15.7 Programas FNDE

PNATE e PNAEhttps://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_01_pc
PDDEhttps://www.fnde.gov.br/pls/internet_pdde/internet_fnde.pdderex_2_pc

Programa	Valores repassados ao Município em 2014 (R$)
PNATE	54.415,97
BRASIL CARINHOSO	34.283,55
PDDE	92.312,00
PNAE	157.232,00
PEJA	90.508,28
PNAIC	104.010,00
PBA - Alfabetização de Jovens e Adultos	15.528,23

2.15.8 Obras Realizadas com Recursos Próprios e em Parceria com o FNDE

(Fonte: PAR do município, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação)

Escola Beneficiada/Comunidade	Obra/serviço	Valor
ANO - 2014		
ESCOLA MAURINO RODRIGUES DE ANDRADE - ZONA URBANA CNPJ: 01.887.084/0001-90	**Construção de Quadra Poliesportiva Escolar Coberta com vestuário projeto FNDE.** **Situação da Obra Executado %** **46,06%** Obra: (26041) PAC 2	**R$ 408.370,72**

Percentual executado do contrato atual (%): 46,06%

Percentual executado aproveitável do contrato anterior (%): 14,52%

Percentual executado somando o Anterior mais o Atual (%): 53,89%

ESCOLA ERCIDIO DE MORAIS COELHO - ZONA URBANA CNPJ: 03.795.151/0001-71	**Pacto pelo Desenvolvimento Social da paraíba** **Convênio 044/2014** **Reforma e Ampliação**	**R$ 168.018,18**
CONSELHO DA ESCOLA M.E.F. ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA – ZR / SÍTIO JACARÉ CNPJ: 04.472.128/0001-09	PROGRAMA PDDE ESTRUTURA ÁGUA NA ESCOLA **Reforma** **Serviços**	**R$ 20.000,00**
CONSELHO DA ESCOLA M.E.F. ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA – ZR / SÍTIO JACARÉ CNPJ: 04.472.128/0001-09	PROGRAMA PDDE ESTRUTURA – ESCOLA DO CAMPO **Reforma** **Serviços**	**R$ 4.060,00**
CONSELHO DA ESCOLA M.E.F. ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA – ZR / SÍTIO JACARÉ	PROGRAMA PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL MAIS EDUCAÇÃO **Serviços**	**R$ 26.200,00**

CNPJ: 04.472.128/0001-09	**Manutenção**	
CONSELHO DA ESCOLA M.E.F. ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA – ZR / SÍTIO JACARÉ CNPJ: 04.472.128/0001-09	Programa PDDE QUALIDADE Atleta na Escola (NÃO UTILIZADO)	R$ **1.074,37 C**
ESCOLA MAURINO RODRIGUES DE ANDRADE - ZONA URBANA CNPJ: 01.887.084/0001-90	PROGRAMA PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL MAIS EDUCAÇÃO **Serviços** **Manutenção**	**R$ 21.950,00**
ESCOLA MAURINO RODRIGUES DE ANDRADE - ZONA URBANA CNPJ: 01.887.084/0001-90	Programa PDDE QUALIDADE Mais Cultura **Serviços**	**R$ 9.250,00**
ESCOLA MAURINO RODRIGUES DE ANDRADE - ZONA URBANA CNPJ: 01.887.084/0001-90	Programa PDDE QUALIDADE Atleta na Escola **Esportes**	R$ **1.969,00**
ESCOLA ERCIDIO DE MORAIS COELHO - ZONA URBANA CNPJ: 03.795.151/0001-71	PROGRAMA PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL MAIS EDUCAÇÃO **Serviços** **Manutenção**	**R$ 11.600,00**
ESCOLA ERCIDIO DE MORAIS COELHO - ZONA URBANA CNPJ: 03.795.151/0001-71	Programa PDDE QUALIDADE Atleta na Escola	**R$ 1.969,00**
ESCOLA ADÉLIO PEREIRA DE ANDRADE SÍTIO MELÂNCIA	PROGRAMA PDDE ESTRUTURA - ÁGUA NA ESCOLA	**R$ 28.000,00**

CNPJ: 04.472.174/0001-08	(NÃO UTILIZADO)	
ESCOLA JOSÉ BEZERRA DE LIMA - SÍTIO CAJÁ CNPJ: 04.472.099/0001-85	PROGRAMA PDDE ESTRUTURA - ÁGUA NA ESCOLA (NÃO UTILIZADO)	**R$ 28.000,00**

2.15.9 Custos anuais de manutenção: Pré-escola, EF Anos iniciais e Finais, Urbana e Campo

INDICADORES	QUANT.	VALORES (R$)
Outros profissionais	103	894.864,00
Bens e Serviços	16 escolas	1.036.383,98
Alimentação	16 escolas	157.232,00

2.15.10 Custos anuais de manutenção com Mais Educação - Rede Municipal

ESCOLA	OFICINAS	MÊS/ VALOR	MÊSES: 06 JUN/DEZ	QTD. ALUNOS	QTD. TURMAS
MAURINO RODRIGUES DE ANDRADE **CNPJ: 01.887.084.0001- 90**	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (OBRIGATÓRIA) / Orientação de Estudos e Leitura	800,00	4.800,00	159	11,0
	ESPORTE E LAZER / Esporte	400,00	2.400,00	159	6,0

	na Escola/ Atletismo e múltiplas vivências esportivas	400,00	2.400,00	159	6,0
	CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL / Canto Coral	400,00	2.400,00	159	6,0
	CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL / Leitura: Organização de Clubes de Leitura	400,00	2.400,00	159	6,0
	CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL / Banda				
TOTAL GERAL	**Nº 05**	**R$ 2.400,00**	**R$ 14.400,00**	**Nº 795**	**Nº 35,0**
PLANO	**PLANO**	**PLANO**	**PLANO**	**PLANO**	**PLANO**
CUSTEIO Ressac. Monitores R$ 28.000,00	CAPITAL Serviço/Mat. Cons. R$ 1.000,00	CUSTEIO Serviço/Mat. Cons. R$ 3.000,00	CAPITAL Kits Materiais R$ 9.100,00	CUSTEIO Kits Materiais RS 12.900,00	**TOTAL:** **54.000,00**

ESCOLA	OFICINAS	MÊS/ VALOR	MÊSES: 06 JUN/DEZ	QTD. ALUNOS	QTD. TURMAS
ERCÍDIO DE MORAIS COELHO CNPJ: 03.795.151/0001-71	CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL / Canto Coral	320,00	1.920,00	100	4,0
		320,00	1.920,00	100	4,0
	CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL / Banda	320,00	1.920,00	100	4,0
		320,00	1.920,00	100	4,0
	ESPORTE E LAZER / Esporte na Escola/ Atletismo e múltiplas vivências esportivas	320,00	1.920,00	100	4,0
	Alfabetização/Letramento				
	Matemática				
TOTAL GERAL	Nº 05	R$ 1.600,00	R$ 9.600,00	Nº 500	Nº 20

PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO
CUSTEIO Ressac. Monitores R$ 15.200,00	CAPITAL Serviço/Mat. Cons. R$ 1.000,00	CUSTEIO Serviço/Mat. Cons. R$ 3.000,00	CAPITAL Kits Materiais R$ 9.100,00	CUSTEIO Kits Materiais RS 5.000,00	TOTAL **33.300,00**
ESCOLA	OFICINAS	MÊS/ VALOR	MÊSES: 09 MAR/DEZ	QTD. ALUNOS	QTD. TURMAS
ESCOLA ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA Zona Rural – Sítio JACARÉ CNPJ: 04.472.128/0001-09	CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL / Canto	240,00	2.160,00	37	2,0
	ESPORTE E LAZER / Esporte na Escola/ Atletismo e múltiplas vivências esportivas	240,00	2.160,00	37	2,0
		240,00	2.160,00	37	2,0
	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (OBRIGATÓRIA) / Campos do Conhecimento EDUCAÇÃO AMBIENTAL Uso eficiente da Água e Energia	240,00	2.160,00	37	2,0
TOTAL GERAL	Nº	R$	R$	Nº	Nº

	04	960,00	8.640,00	148	8,0
PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO
CUSTEIO Ressac. Monitores R$ 10.800,00	CAPITAL Serviço/Mat. Cons. R$ 1.000,00	CUSTEIO Serviço/Mat. Cons. R$ 3.000,00	CAPITAL Kits Materiais R$ 12.700,00	CUSTEIO Kits Materiais RS 12.400,00	TOTAL 39.900,00
ESCOLA	OFICINAS	MÊS/ VALOR	MESES: 03 SET/NOV	QTD. ALUNOS	QTD. TURMAS
ESCOLA ADELIO PEREIRA DE ANDRADE Zona Rural – Sitio Melância CNPJ: 04.472.174/0001-08	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (OBRIGATÓRIA) / Campos do Conhecimento	480,00	1.440,00	49	04
	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS / Arte gráfica e mídias	240,00	720,00	49	02
	CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL / Percussão	240,00	720,00	49	02
	AGROECOLOGIA / Uso Eficiente da Água e Energia	240,00	720,00	49	02

TOTAL GERAL	Nº 04	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00	Nº 196	Nº 10
PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO
CUSTEIO Ressac. Monitores R$ 12.000,00	CAPITAL Serviço/Mat. Cons. R$ 1.000,00	CUSTEIO Serviço/Mat. Cons. R$ 3.000,00	CAPITAL Kits Materiais R$ 12.700,00	CUSTEIO Kits Materiais RS 9.400,00	38.100,00

2.15.11 Custos Anuais de Manutenção: Ensino Fundamental e Médio urbana Estadual

	Valores (R$)	
	Tempo parcial *19 salas* *36 Turmas* *750 alunos (ens.regular)* *169 EJA*	**Tempo integral** *10 salas* *10 Turmas* *300 alunos*
Professores (nível superior 30 horas) / monitores Mais Educação	37	10
Custo professor 30 horas/ano/ custo monitores Mais Educação	707.736,00	28.800,00
Outros profissionais	27 funcionários*	-
Bens e Serviços	10.000,00	10.200,00
Alimentação	70.928,00	21.600,00
Custo Administração central	9.092,00	7.200,00

*Os funcionários são os mesmos do Mais Educação.

3. Metas e Estratégias: onde Estamos e para Onde Queremos Estar

Meta Definida para o PME	Estratégias do PME para esta meta
META 1 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches e de forma a atender, progressivamente, 60% das crianças de até três anos até anos até o final da vigência deste PME.	1.1- Definir em regime de colaboração entre a União e o Estado da Paraíba metas de expansão da rede pública Municipal de Educação infantil, considerando as peculiaridades locais do campo e da cidade, já que o município possui uma população rural elevada. 1.2-Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente com o Governo Federal, o atendimento por profissionais de nível superior. 1.3-Implantar, seguir e aplicar as normas do Programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e a melhoria da rede física escolas públicas de educação infantil, com colaboração entre União e Estado com data definida ao término do plano. 1.4-Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado no intuito de contemplar todas as crianças que necessitarem desse atendimento. 1.5-mplantar uma equipe multiprofissional integrada por: Psicólogo, Psicopedagogo, Assistente Social e Fonoaudiólogo, com o objetivo de minimizar os problemas detectados nas crianças da Educação Infantil. 1.6-Adequar o quadro dos profissionais da Creche em suas dimensões quantitativas e qualitativas. 1.7-Implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio as famílias por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças até 3 anos de idade.

	1.8-Promover revisão do PPP nas Escolas, considerando as novas diretrizes do Plano Municipal e as especificidades locais. 1.9- Fortalecer as relações interpessoais entre Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social para formação e acompanhamento das famílias atendidas nas Unidades Educacionais, tendo em vista aprimorarmos a qualidade dos serviços junto a elas, bem como o Conselho Tutelar.
META 2 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9(nove) anos para toda população de 6(seis) a 14(quatorze) anos e garantir que pelo *menos* 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	2.1- Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental. 2.2-Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescente e juventude. 2.3-Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias. 2.4-Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional, com profissionais capacitados. 2.5- Prover, com a colaboração da União, as escolas do Ensino Fundamental com obras literárias, textos científicos, obras básicas de referências e livros didáticos de apoio ao professor, bem como a cultura regional e local. 2.6- Implementar ações de apoio pedagógico para elevar mais o índice de aprovação do ensino fundamental. 2.7- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do

	estreitamento das relações entre as escolas e as novas configurações familiares, considerando as responsabilidades partilhadas e compromisso com a garantia de direito à diversidade.
META-3 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nessa faixa etária.	3.1- Pactuar com a União e o Estado, a criação do Ensino Médio até a vigência de duração deste PME, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de um currículo escolar que organize, de maneira flexível e diversificado conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em áreas respectivas do saber: ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo à escola a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico e a formação contínua de professores. 3.2- Apoiar conjuntamente com o Estado, a criação de matrículas gratuitas do ensino médio, promovendo a busca ativa da população de (15) a (17) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, através dos agentes dos órgãos públicos (CRAS, CREAS, NASF, Conselho Tutelar). 3.3- Fomentar com a União e o Estado, a formação continuada dos professores do Ensino Médio, assegurando-lhes orientações e práticas curriculares úteis ao desenvolvimento do educando em leitura, escrita, matemática, novas tecnologias 3.4- Promover a articulação lação entre a União e o Estado para a criação de instrumentos de avaliação periódicos e sistemáticos, seguindo as diretrizes curriculares do ENEM e as avaliações externas, de modo a se verificar a aprendizagem proficiente dos educandos nas distintas áreas do saber. 3.5- Apoiar os alunos do ensino médio a participarem do Exame

	Nacional do Ensino Médio – ENEM, através de palestras e simulados, ampliando-se a parceria entre o Município e o Estado.
META 4 – Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação na rede regular de ensino.	4.1- Mapear a demanda de crianças e adolescentes com Deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação no Município de Itatuba, em parceria com as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, para garantir o atendimento especializado e clínico nas redes pública e privada. 4.2-Garantir o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de atendimento educacional especializado públicos ou comunitários ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniados com o poder público. 4.3- Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais, para garantir o atendimento educacional especializado complementar e suplementar nas escolas urbanas e rurais. 4.4- Fomentar a formação continuada de profissionais do magistério, sobretudo, de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo. 4.5- Criar a função do (a) Cuidador (a) / Professor (a) Auxiliar para o acompanhamento escolar dos alunos com Deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação que necessitarem de apoio em suas necessidades específicas na vida diária nas Unidades Educacionais, assegurando que estes profissionais tenham formação na área.

	4.6- Possibilitar o acesso à tecnologia assistiva (T.A) e suas modalidades, por meio de ensino e utilização de recursos tecnológicos e mídias digitais, que possibilitem aos estudantes a ampliação de suas habilidades, oportunizando autonomia e ações em todos os momentos escolares. 4.7- Disponibilizar e cumprir os dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos nº186/2004 e nº 6.949/2009, na política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos. 4.8- Implantar e turmas de Educação de Jovens e Adultos no horário diurno, com a participação da União e do Estado, para que a demanda de alunos com Deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação possam participar ativamente do processo de escolaridade e receber no contra-turno o Atendimento Educacional Especializado, proporcionando a garantia de Direitos.
META 5 – Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.	5.1- Assegurar, em regime de colaboração entre a União e o Estado, a continuidade da universalização do ensino fundamental – I, considerando a impossibilidade de dissociação da educação infantil, assim como, o acesso, a permanência e a qualidade da educação escolar oferecida, a fim de pactuar a alfabetização plena de todas as crianças até os 8 (oito) anos de idade. 5.2- Garantir com a colaboração da União e do Estado, a alfabetização de crianças com necessidades especiais, do campo e populações itinerantes, com aquisição de materiais didáticos específicos e o desenvolvimento de instrumentos de

	acompanhamento curricular que consolidem sua formação e considerem suas identidades culturais. 5.3- Promover a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério voltados à alfabetização, garantindo-lhes, progressivamente, a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisa ligados ao processo de ensino-aprendizagem, às teorias educacionais no atendimento da população de 6 (seis) a 8 (oito) anos e as novas mídias e tecnologias educacionais que favoreçam um ensino ativo na sociedade contemporânea. 5.4- Implementar a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério voltados à alfabetização, garantindo-lhes, progressivamente, a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisa ligados ao processo de ensino-aprendizagem, às teorias educacionais no atendimento da população de 6 (seis) a 8 (oito) anos e as novas mídias e tecnologias educacionais que favoreçam um ensino ativo na sociedade contemporânea. 5.5- Implantar instrumentos de avaliação local, periódicos, respeitando as competências e habilidades curriculares de cada série, à luz dos instrumentos de avaliação em larga escala (Prova Ana, Provinha Brasil, Prova Brasil), de modo a estabelecer o monitoramento do processo de ensino-aprendizagem das turmas, durante o ciclo de alfabetização. 5.6- Garantir instrumentos de avaliação local, periódicos, respeitando as competências e habilidades curriculares de cada série, à luz dos instrumentos de avaliação em larga escala (Prova Ana, Provinha Brasil, Prova Brasil), de modo a estabelecer o

	monitoramento do processo de ensino-aprendizagem das turmas, durante o ciclo de alfabetização. 5.7- Assegurar com a colaboração dos agentes educativos, de saúde pública e toda comunidade escolar, o fortalecimento da alimentação saudável e o equilíbrio alimentar, necessário nos estabelecimentos de ensino, garantindo os níveis calóricos, proteicos e vitamínicos por faixa etária, bem como, parcerias e orientações educativas possibilitando a redução do índice de concentração de alimentos não saudáveis (industrializados) no ambiente escolar.
META 6 – Oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de educação básica.	6.1- Pactuar com a União e o Estado, gradativamente, a jornada escolar em tempo integral, visando introduzir escolas em tempo integral, no nível fundamental-I, abrangendo período de pelo menos sete horas diárias, com no mínimo três refeições, apoio às tarefas escolares, à prática planejada de esportes e atividades artísticas, com previsão de espaço físico, recursos financeiros e profissionais da educação em número suficiente e com salários compatíveis à carga horária trabalhada. 6.2- Estimular, em regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União, o turno integral como modalidade inovadora na educação, utilizada na tentativa de priorizar a universalização do ensino fundamental – I, minimizar a repetência e a evasão escolar, bem como, criar melhorias na expansão da rede física, na alimentação escolar, na formação e preparação dos profissionais do magistério. 6.3- Apoiar conjuntamente com a União e o Estado, a criação de uma infraestrutura escolar compatível com a educação integral, com

	padrão arquitetônico com quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, mobiliário adequado, além da produção de material didático e da formação de recursos humanos, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de venerabilidade social. 6.4- Incentivar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a formação específica dos profissionais do magistério, aptos a trabalharem um currículo escolar que privilegie as diferentes áreas do saber, as novas tecnologias educacionais, as práticas socioculturais, de modo a se estabelecer a formação do cidadão capaz de possibilitar o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, os quais são meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar tanto social quanto politicamente. 6.5- Desenvolver em regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União, a articulação da escola integral com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos com equipamentos públicos, como bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e planetários, na cidade ou cidade próxima, de modo a assegurar aos discentes uma formação plena e participativa na sociedade.
META 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias	7.1. Realizar a cada dois anos Fórum Municipal de Educação para diagnosticar as condições do ensino na Cidade de Itatuba e avaliar o progresso da implementação do PME, quando necessário reformular ou reorientar as ações desta Meta. 7.2. Promover em regime de colaboração Municipal nas secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete), anos que se encontram

nacionais para o Ideb.	fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude. 7.3 Assegurar, sob a responsabilidade do poder público, União e Estado, buscando parcerias com universidades a formação inicial específica para esse nível de ensino, do pessoal docente que atua no Ensino Fundamental, com exigência de Licenciatura Plena, na área de conhecimento específica. 7.4. Colaborar e incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, matemática, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais. 7.5. Seguir as normas do Programa Nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos pra escolas públicas, visando a equalização regional de oportunidades educacionais. 7.6. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos, garantir, com apoio do MEC, o acesso dos alunos e espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas

	com deficiência. 7.7. Realizar no prazo de dois anos reuniões do Fórum Municipal de Educação com a pauta de redefinição da organização curricular do Ensino Fundamental, reformulação dos processos avaliativos, mantendo o princípio da progressão continuada e determinando suas diretrizes, a fim de garantir uma educação emancipada e emancipadora, contextualizada para uma sociedade mais justa. 7.8. Promover, parcerias, com as áreas de saúde e de assistência social buscando o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, considerando: Identificar motivos de evasão, garantia de frequência, apoio à aprendizagem, estimular ampliação do atendimento destes estudantes na rede pública, corrigir o desequilíbrio gerado por repetências sucessivas ,atendimento técnico especializado, ampliação de salas de Recurso; 7.9. Assegura que no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável. 7.10. Assegurar prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, estabelecida a cada unidade de ensino com o IDEB abaixo da média.
Meta- 8 – Elevação da escolaridade/Diversid	8.1 Implantar atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos, nas formas complementar e suplementar, a

ade. Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	todas (os) estudantes, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvindo a família e o (a) estudante. 8.2. Garantir e manter em regime de colaboração União e Estado programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência das (dos) estudantes com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e a disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida que visem à autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. 8.3. Buscar parcerias em instituições públicas (União e Estado), pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados, por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, em número proporcional à quantidade de estudantes com necessidades educacionais especiais atendidos na cidade, para apoiar o trabalho das (dos) professoras (es) da Educação Básica . 8.4 Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades que requeiram medidas de atendimento especializado. 8.5 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na

	Educação de Jovens e Adultos. 8.6. Buscar junto ao Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas do município de Itatuba entre 18 a 29 anos. Realizando busca ativa em parcerias com as áreas de Assistência Social , Saúde e Proteção a Juventude. 8.7 Criar cargos específicos e provê-los por meio de concurso público para profissionais da educação, apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação, garantindo a oferta de professoras (es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares e técnicos. 8.8. Buscar parcerias e convênios com instituições de ensino superior públicas para realizar cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do Art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
META 9 – Elevar de 61,9% para 64% a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta	9.1. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens adultos com mais de 15 anos de idade; 9.2. Implementar classes regulares de alfabetização para Jovens e adultos garantindo a sua formação para o 1º segmento da EJA; 9.3) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com

por cento) a taxa de analfabetismo funcional	ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos, em pareceria com secretaria de saúde e assistência social. 9.4. Promover busca ativa de jovens de 15 anos ou mais, que estejam fora da escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência Social; 9.5. Executar e garantir ações de atendimento ao (a) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos , em articulação com a área de saúde; 9.6. Promover formação de professores específica sobre inclusão e atendimento educacional especializado para educando da EJA com necessidades educacionais especiais; 9.7. Estabelecer mecanismos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;.
META 10 – Oferecer no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos	10.1. Implementar programas de educação para os trabalhadores, sob coordenação da SME em parceria com o PRONATEC, que garantam aos jovens e adultos uma educação integrada a educação Profissional nos níveis fundamental e médio;

ensinos fundamental e médio, na forma integrada á educação profissional;	10.2. Fortalecer parcerias entre os Governos Federal e Estadual, visando a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional. 10.3. Realizar, sob a coordenação da Secretaria municipal de educação diagnóstico e avaliação com divulgação dos resultados sobre a ação pedagógica desenvolvida pelos programas de educação de jovens e adultos integrados á Educação Profissional, constituindo indicadores que serão instrumentos de verificação das políticas para cumprimento da meta; 10.4. Prover formação continuada e permanente de professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, ampliando programas de produção e fornecimento de materiais didático-pedagógicos adequados aos estudos nessa modalidade em nível de ensino fundamental e médio, sob a responsabilidade da SME em sistema d e parceria com outras instituições; 10.5. Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias;
META 11 - Triplicar as matricula da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta a pelo menos 50% da expansão no segmento público,	11.1. Intensificar o processo de integração da educação básica à educação profissional, bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas formas integrada, concomitante e subsequente; 11.2. Fortalecer a parceria com o estado para a oferta de Educação Profissional, conforme as demandas identificadas, a partir do

até o último ano de vigência deste PME.	diagnóstico, garantindo progressivo acesso. 11.3. Assegurar o nível de excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade regional; 11.4. Apoiar programas de assistência ao estudante, articulando ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito do Ensino fundamental e Médio integrado com a educação profissional; 11.5. Apoiar e divulgar as ações que visam à Educação Profissional Técnica de nível médio, por meio de parcerias com os seguintes programas: PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), instituído pelo MEC; FIES (Programa de Financiamento Estudantil- técnico), instituído pelo Governo Federal; e outras instituições como SENAC, SESC e SENAI.
. Meta 12 – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no	12.1- Ampliar a demanda no que diz respeito a cota de transporte escolar para melhor atender a clientela que se destina aos grandes centros; 12.2.- criação pelo Município de programa(curso preparatório) de incentivo a permanência dos alunos , oriundos da educação básica, em parceria com União e Estado , a fim de promover o ingresso na Educação Superior no Município; 12.3. Estabelecer em colaboração com União e Estado, um sistema interativo de educação á distância, no sentido de ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais regulares ou de educação continuada; 12.4) Criar em colaboração com União e Estado, políticas que

segmento público.	facilitem ás minorias o acesso á educação superior, através de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior , permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade e admissão a esse nível de ensino; 12.5) estabelecer parceria entre o Município e as IES (Instituições de Ensino Superior) , propondo e estimulando a oferta ou a realização de atividades extensionistas nas áreas de grande pertinência social; 12.6) Proporcionar políticas que assegurem condições de acessibilidade ás instituições de educação superior, na forma da legislação;
Meta 13 : Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	13.1. Fomentar no corpo docente graduado e pós-graduado á necessidade de cursar mestrado e ou, doutorado, garantindo nos planos de carreira incentivos para a formação; 13.2. Criar parcerias com Instituições de Ensino Superior, de modo a ampliar a oferta de Ensino Superior em nosso Município , implantando os cursos de mestrado e doutorado; 13.3. Promover divulgação através dos diversos meios de comunicação da existência de cursos de graduações e pós-graduação oferecidos por instituições públicas destinados a professores.
Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a	14.1. Viabilizar em parceria com União e Estado a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, facilitando a instalação e incentivando o estabelecimento de infraestrutura necessária;

atingir a titulação a cada 3 (três) anos de 6 (seis) mestres e 3 (três) doutores.	14.2) Assegurar licença remunerada para os profissionais do magisterio municipal que estejam cursando mestrado (2 anos) e doutorado (3 anos)
META 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de *conhecimento* em que atuam.	15.1. Criar parcerias com as instituições de Ensino superiores estaduais e federais para formar professores que atuam nas escolas públicas; 15.2. incentivar os profissionais a se matricularem em cursos de formação inicial e continuada da educação, para atualização de seus currículos eletrônicos; 15.3. implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial, em parceria com Governo Federal; 15.4 incentivar os profissionais a cursarem programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício; 15.5. Fortalecer, nos processos de formação de professores, a incorporação das novas tecnologias da informação de modo a garantir familiaridade com o uso pedagógico dessas tecnologias como recursos de sua própria aprendizagem e desenvolvimento profissional. 15.6. Incentivar e seguir as normas da política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados; 15.7. Implementar no sistema municipal de ensino, em articulação com a secretaria de saúde, Estado e a União, programas

	preventivos de saúde específicos para os profissionais da educação.
META 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	16.1. realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada criando parcerias com as instituições de Ensino Superiores Estaduais e Federais para formar professores que atuam nas escolas públicas; 16.2. Criar política municipal de formação de professores e professoras da educação básica, seguindo as normas das diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e dos processos de certificação das atividades formativas; 16.3. estimular o acesso a PLATAFORMA FREIRE para subsidiar a formação dos professores e das professoras da educação básica; 16.4. Aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
Meta 17 - Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o	17.1. constituir em parceria com o Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação do Estado e dos trabalhadores da educação municipal, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; 17.2. constituir como tarefa do fórum permanente o

final do sexto ano de vigência deste PME.	acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; 17.3) atualizar, no âmbito municipal, plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, respeitando sempre os repasses financeiros previstos na constituição e os percentuais da lei de responsabilidade fiscal.
Meta 18 – Garantir, a legalidade do art. 206 CF, a partir da progressão de carreira que promovam a valorização profissional em sala de aula, através de revisão do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Pública de Itatuba anualmente.	18.1 - Forma comissão interna de estudo, com representantes do Executivo Municipal e das entidades representativas dos professores, visando a revisão do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal, que venha a estipular mecanismos de progressão e promoção funcional ao docentes em sala de aula, no primeiro ano de vigência deste PME. 18.2 - Implantar, nas redes públicas de Educação Básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino adotada no Município. 18.3 - Manutenção da estrutura da Rede pública Municipal de Educação Básica, de modo que até o início do terceiro ano de vigência deste PME 90% (noventa por cento), no mínimo, dos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de

	provimento efetivo; 18.4 - Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação, licenças para capacitação em nível de mestrado e doutorado remuneradas e incentivos para os docentes que atuam na educação básica. 18.5 - Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria da Educação, em regime de colaboração o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério; 18.6 - Considerar as especificidades socioculturais das escolas das áreas urbana e rurais no provimento de cargos efetivos para essas escolas, Implantar a informatização de forma a integrar à gestão da secretaria municipal de educação com as escolas públicas, além da acessibilidade, da inclusão, promoção da igualdade entre os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, proporcionando uma administração educacional de qualidade com eficiência e eficácia; 18.7 - Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, que deverá ser aprovado em lei específica estabelecendo percentuais no planos de Carreira para os(as) profissionais da educação; 18.8 - Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, no âmbito das escolas públicas municipais.	19.1 -. Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação, criando legislação específica, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, a eleição dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar; 19.2 - Estimular o fortalecimento de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo; 19.3 - constituir o Fórum de acompanhamento de execução do PME, com calendário definidos em lei, com o intuito de coordenar as conferências municipais de Educação; 19.4 - estimular, em todas as Unidades Escolares, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, Conselhos Escolares e /ou associação de pais, promovendo a participação estudantil nas decisões dos Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações; 19.5 - Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo; 19.6 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar

	e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares. 19.7 - Realizar levantamento acerca das unidades escolares que compõem o sistema de ensino, buscando credenciar e autorizar todas, durante a vigência do PME, para o processos de autonomia administrativa. 19.8 - Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados na permanência dos mesmos.
Meta 20 – Ampliar o investimento público dos recursos vinculados à educação pública.	20.1 - garantir o cumprimento da aplicação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino municipal, observando as políticas de colaboração entre os entes, a fim de atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional; 20.2 - Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e estabelecer articulação entre as metas/estratégias do PME (2015-2025) com recursos orçamentários próprios, convênios, e aqueles oriundos das transferência da união; 20.3 - Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal. 20.4 - Fortalecer os mecanismos de transparência, realizando

audiências públicas, criação de portais eletrônicos e a capacitação dos membros de conselhos, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação, Tribunais de Contas da União, e do Estado.

20.5 - Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6 – No prazo estabelecido após ser implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7 - Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8 - O CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação

	- CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal; 20.9 - Regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste; 20.10 - caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ; 20.11 – Elaborar Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais. 20.12 – garantir que as ações propostas no PPA- Plano Plurianual e no PAR(Plano de Ações Articuladas) sejam executadas em consonância com o Plano Municipal de Educação, cumprindo as metas e estratégias nele estabelecidas visando uma educação de qualidade.
Meta 21 - Viabilizar meios para promover ações sustentáveis que preservem os	21.1. Aula de campo com vivências práticas junto a pessoas que vivenciem tais práticas; 21.2. Estabelecer parcerias com as secretarias de Ação Social , Infraestrutura e Saúde .

recursos naturais do município.	22.3. Desenvolver projetos voltados para a promoção da consciência ambiental.

4. Indicadores, Técnicas e Instrumentos de Monitoramento e Avaliação

A construção de um Plano Municipal de Educação requer um olhar detalhado sobre a realidade educacional do município em relação aos diversos setores que compõem a estrutura educacional local. Assim, é necessária a utilização de indicadores, técnicas e instrumentos diversos para a elaboração, monitoramento e avaliação do plano.

> Os indicadores da Qualidade na Educação constituem uma proposta metodológica de autoavaliação participativa capaz de mobilizar e envolver os diferentes atores da escola – estudantes, professores/as, gestores/as, familiares, funcionários/as, representantes de organizações locais, etc. – em discussão sobre a qualidade da educação escolar. (AÇÃO EDUCATIVA, 2013, p. 7)

Esta autoavaliação deve ser vista como um processo dinâmico, democrático e participativo, onde todos os atores da realidade educacional municipal devem analisar o andamento das metas e estratégias do Plano Municipal e avaliar o andamento de cada questão através de dados quantitativos e qualitativos.

Por isso, deve-se buscar auxílio em indicadores que abranjam tanto a realidade situacional de cada escola/unidade de ensino como também da gestão educacional e dos demais profissionais envolvidos. Através desse processo, deve-se buscar melhorias e adequações às realidades decorrentes do processo de acordo com o encaminhamento das ações.

É imprescindível também a garantia de condições concretas para o uso dos indicadores e técnicas pelas redes de ensino, gerando assim uma confiabilidade em relação à análise dos dados, mobilizando as comunidades escolares, reconstruindo o diagnóstico do município para, posteriormente, reorganizar e sistematizar as informações obtidas pelos indicadores e implementá-las no plano. Assim, o uso desses instrumentos auxiliará na concretização das políticas educacionais do município e no fortalecimento da gestão democrática.

Os sistemas de avaliação chegaram ao Brasil no final da década de oitenta do século XX. O governo federal acolheu como mecanismo de monitoramento de resultados, e muitos estados fora implementado. No período 1992 – 2011 alguns estados e municípios criaram e desenvolveram sistemas de avaliação com metodologias e objetivos distintos, mas todos direcionados nos resultados com vistas à obtenção de subsídios para orientar políticas públicas na área educacional.

Na última década, a avaliação de larga escala orientou políticas, incorporando-se às rotinas escolares. Apesar de não ser possível certificar que a disseminação dos sistemas de avaliação aconteça de forma homogênea em todos os estados e municípios brasileiros, sua influência e participação no cenário da política educacional é irrefutável.

Os avanços na criação do sistema de avaliação no espaço federal, por meio do Saeb, apresenta como consequência uma base de dados valiosa, que assenti uma melhor aplicação dos recursos e a capacidade de estabelecer metas de curto, médio e longo prazo, como exemplo o Ideb.

As escolas, especialmente as de ensino fundamental, ganharam um conjunto de dados sobre desempenho de aprendizagem dos alunos e taxas de rendimento (aprovação, reprovação e abandono). Tais dados concedem às unidades escolares uma avaliação mais clara e objetiva, se o que foi planejado e realizado em anos anteriores surtiu os efeitos desejados no que tange à aprendizagem por parte dos alunos. E a partir desses precedentes é que o município de Itatuba fará sua avaliação e monitoramento do seu Plano Municipal de Educação, com apoio dos colaboradores da Secretaria Municipal de Educação (cf. anexo).

5. Considerações Finais

No decorrer deste Plano, analisamos indicadores sobre os níveis, etapas e modalidades da educação. Relevante destacar os desafios no sentido de garantir educação básica obrigatória (04 a 17 anos) universalizada até 2016, principalmente para o ensino médio (15 a 17 anos).

Articula-se a tais desafios a consolidação de políticas destinadas à diversidade, que circundam questões pertinentes à Educação do Campo e Educação Especial.

Destaca-se a inescusável consolidação de políticas para a valorização dos profissionais da educação, incluindo docentes e funcionários para a educação básica.

Desta forma, projeta-se um panorama inicial da realidade educacional de Itatuba, constituindo-se um aporte às discussões sobre as políticas educacionais em consonância com as metas do PNE.

Com a construção desse Plano, objetiva-se cooperar com o planejamento e gestão das políticas educacionais, envolvendo a efetivação de processos participativos que mobilizem a sociedade civil.

Diante das análises sobre os indicadores locais, faz-se necessário o desenvolvimento de ações para garantir a universalização da educação obrigatória de 04 a 17 anos, até 2016, bem como a consolidação de políticas e programas para a inclusão de todos, inclusive aqueles que se encontram fora da escola ou em idade posterior à faixa etária adequada, com deficiência e superdotação, idosos, jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais e educação do campo.

O processo de elaboração fora realizado com a participação da sociedade, assegurando-se assim o envolvimento das comunidades escolares, trabalhadores (as) da educação, estudantes, pesquisadores (as), gestores (as) e organizações da sociedade civil.

Todas as iniciativas, fundamentais para a melhoria e democratização da educação de qualidade de Itatuba, fará parte do planejamento da educação e das políticas educacionais, contando com a participação, monitoramento e avaliação da sociedade aroeirense.

A efetiva participação da comunidade na construção do PME de Itatuba constitui um amplo espaço democrático da sociedade civil, em prol da efetivação das metas e, portanto, de uma educação de qualidade para Todos.

6. Referências Bibliográficas

ATLAS do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013. **Perfil do Município de Itatuba, PB.** Caracterização do território, [s.n.], 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Promulgada em 5 de outubro de 1988, Brasília-DF, 1988.

_____. **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Senado, 1990.

_____. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Senado, 1996.

_____. **Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília, DF, 2004.

_____. **Decreto n.º 6.094, de 24 de abril de 2007 – Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.** Brasília, DF, 2007.

_____. **Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei n.o 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis n.o 9.424, de 24 de dezembro de 1996, n.º 10.880, de 9 de junho de 2004, e n.º 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Brasília, DF: Senado, 2007.

_____. **Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto no 6.253, de 13 de novembro de 2007. Brasília, DF, 2008.

_____. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF, 2011.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB n.º 20, de 11 de novembro de 2009.** Revisão das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília, DF, 2009.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009.** Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília, DF, 2009.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, DF, 2010.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB n.º 7, de 14 de dezembro de 2010.** Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.Brasília, DF, 2010.

_____. Ministério da Educação. Fórum Nacional de Educação. **Documento Final da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2010.** Brasília, DF, 2010.

_____. Ministério da Educação. **Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012.** Institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e define suas diretrizes gerais. Brasília, DF, 2012.

_____. Ministério da Educação. Fórum Nacional de Educação. **Documento-Referência da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2014.** Brasília, DF, 2014.

CÉZAR-MATOS, A. **A pegada ecológica como ferramenta de percepção do ecossistema urbano.** 2º Fórum Internacional de Resíduos Sólidos. Porto Alegre. 2009.

COLEÇÃO DE OLHO NOS PLANOS. **A Construção e a Revisão Participativas dos Planos de Educação.** Ação Educativa, 1ª edição, São Paulo, 2013.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Panorama Municipal: Itatuba/PB.** Boletim, [s.n.], [s.l.].

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Diagnóstico Socioterritorial: Itatuba/PB.** Recife, Setembro/2005.

_____. Ministério de Minas e Energia. **Diagnóstico do Município de Itatuba.** [s.n.], [s.l.].

_____.**A Participação de Crianças e Adolescentes e os Planos de Educação.** Ação Educativa, 1ª edição, São Paulo, 2013.

_____.**O Uso dos Indicadores da Qualidade na Educação na Construção e Revisão Participativas de Planos de Educação.** Ação Educativa, 1ª edição, São Paulo, 2013.

GOVERNO DA PARAÍBA. **Constituição do Estado da Paraíba.** Promulgada em 5 de Outubro de 1989. João Pessoa, PB, 2009.

GOVERNO DA PARAÍBA. **Plano Estadual de Educação.** Aprovado pela Lei nº 8.043, de 30 de junho de 2006.João Pessoa, PB, 2006.

_____. **Documento-base Plano Estadual de Educação (2015-2024).** João Pessoa, PB, 2015.

MONLEVADE, João Antonio Cabral de. **Plano Municipal de Educação: O que fazer? Como fazer? Da decisão à ação.** Ceilândia-DF, 2013.

PORTAL ODM. **Perfil Municipal Itatuba-PB.** Relatórios Dinâmicos – Indicadores Municipais. Disponível em: <www.portalodm.com.br>. Acesso em: 20 de março de 2015.

RELATÓRIO. **Educação para todos no Brasil 2000-2015.** Versão Preliminar. [s.n.], junho/2014.

RIBEIRO, W. C. **A ordem Ambiental Internacional.** São Paulo. Ed. Contexto. 2001.

Sites consultados:

http://www.ibge.gov.br

http://www.inep.gov.br/educacenso

http://www.ideb.inep.gov.br

http://www.todospelaeducacao.org.br

http://pne.mec.gov.br/

http://www.paraiba.gov.br

http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php

http://pt.climate-data.org/location/42688/

*www.**ideme**.pb.gov.br/index.php/objetivos-do.../2569-**itatuba**.html*

ANEXO

ANEXO I

ACOMPANHAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

Indicador	Responsável pelo acompanhamento
Meta 1	Edivânia B. Guerra
Meta 2	Elisângela Merêncio
Meta 3	Josineide Lacerda
Meta 4	Dione Valente da Silva Andrade
Meta 5	Elma Maria de Andrade Borba Martins
Meta 6	Francisco Helder Linhares
Meta 7	Luzia Cleide B. Guerra Andrade
Meta 8	Maria Zilda Felinto de A. Brasil
Meta 9	Jerri Adriano Moura
Meta 10	Maria Kacilda da Silva
Meta 11	Maria Kacilda da Silva
Meta 12	Maria Ilza M. de Andrade
Meta 13	Jailton Gonçalves de Brito
Meta 14	Jailton Gonçalves de Brito
Meta 15	Antônio de Pádua Gomes
Meta 16	Maria Aparecida Pessoa de Andrade
Meta 17	Maria Aparecida Pessoa de Andrade
Meta 18	Maria Aparecida Pessoa de Andrade
Meta 19	Maria Aparecida Pessoa de Andrade
Meta 20	Maria Aparecida Pessoa de Andrade

Obs: As metas e estratégias serão acompanhadas bimestralmente, mediante relatório apresentado à Secretaria de Educação.